SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3593

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 364/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr PAULO MARQUES DOS ANJOS TEIXEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BBFBBA74

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 365/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr JOEDSON DOS ANJOS ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1328552D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 366/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª SUELENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3D41DD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 367/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr MANACES MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B204520

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 368/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª IZABEL CRISTINA BARBOSA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65A092B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 369/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª ROSINEIDE VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9EA6D38C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 370/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr JOSÉ MARIA CARDOSO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C67C8898

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 371/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr WILSUILES MEDEIROS DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:56FB44EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 372/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr NILTON DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A08ECBC9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 396/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

> "Designar a Servidora Olga Barile Cohen, para responder interinamente pela Controladoria da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **OLGA BARILE COHEN,** matricula, 1208101, a responder interinamente pela Controladoria desta Casa Legislativa**,** no período de 24/09/2024 a 30/09/2024, em que a titular**, ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS**, Controladora, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7CA8EC66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 397/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUÍS CLAUDIO CAJADO BRASIL**, Coordenador Geral Jurídico Legislativo, matrícula 121392-0, a deslocar-se até Belém–PA**,** no período de 24/09/2024 a 26/092024, para representar a Câmara Municipal de Santarém, em audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor 600,00 (seiscentos reais), e concessão de passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8030B7E4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO

Ilm°. Sr.
CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
ASSESSORA/ IPMB

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar o Sr.: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES, no gozo de Férias, para exercer as suas atividades laborais, no dia 25/ 09/ 2024. Por necessidade do serviço público, a fim de dar providências cabíveis em atividades administrativas deste Instituto.
O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, conforme Lei Municipal 2.175/ 23008.
Sem mais para o momento.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre e Cumpra-se.

Breves (PA), 25 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria n.º 052/ 2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:670A3B0F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0162/2024-GAB/IPMB - PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS**, portador(a) do RG 1957004, SSP/PA, CPF 355.453.992-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **MAGISTERIO**, Nível **MEDIO**, Referência **J**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1900641**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0067191121/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício		Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor
Tipo de Proventos		Integrais
Tipo de Cálculo		Última Remuneração
Período de Referência		Agosto/2024
Data de Concessão do Benefício		25/09/2024
Tempo de Serviço Apurado		28 ano(s), 6 mes(es), 20 dia(s) (10430 dias)
Descrição das Verbas	Valor R$	Base Legal
VENCIMENTO BASE (200h)	5.198,96	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 004/2024 de 17 de janeiro de 2024 e Errata n 001/2024 de 22 de janeiro de 2024.
REPOSICAO DE VENCIMENTOS (100h)	274,61	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (27%)	1.477,86	Artigo 61 Lei Municipal 1601/1992- Alterado Artigo 61 § 1° Lei Municipal nº 2175/2008
GRATIFICACAO PELO EXERCICO DO MAGISTERIO (15%)	821,03	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012
Total dos Proventos	**7.772,46**	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de Setembro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:11590A36

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 059/2024

PORTARIA Nº 059/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Suprimento de Fundos a Senhora Cleonice Mendes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, portadora do CPF: 472.861.642-87, titular da Conta Bancária n° 88.300.134-9, Agência n° 0949-0 (Banco do Brasil S/A), no valor R$ 1.500,00 (Hum Mil, quinhentos reais) a conta do Orçamento 3101 – Instituto de Previdência, 09.272.0297.9.001-Gestão Administrativa Financeira - IPMMA, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria do Instituto de Previdência.
Fica o servidor cientificado, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor do suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundo, ora autorizado manterá contato com o Departamento de Contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, para fiel aplicação da verba recebida até a data de 20 de outubro de 2024, para devida prestação de conta.

Art. 2º – Registra, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 24 setembro de 2024.

ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:20DC172A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 87/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 87/2024 - IPASET, 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRAIVO, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00321082024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO), CUJO OBJETO É A COMPRA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Portaria nº 49/2024 – IPASET, de 25 de abril de 2024.

R E S O LVE

Art.1º- DESIGNAR, durante toda a vigência do contrato, a servidora **SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA**, ocupante do cargo comissionado de assistente administrativo, matricula nº 442022, CPF nº 028.xxx.xxx-40, RG nº 73xxx26 PC/PA, como Fiscal da execução do Contrato Administrativo, oriundo da dispensa de licitação Processo nº 00321082024 - IPASET (processo administrativo), tendo como objeto a compra parcelada de material de expediente e gêneros alimentícios para atender o IPASET, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no ajuste, cuja vigência de doze meses a partir da publicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** no dia 21 de agosto de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

CIENTE:____/____/____

_____
SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:549E12CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº PORTARIA Nº 88/2024 - IPASET, 26 DE AGOSTO DE 2024. DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, DIRETOR DE BENEFICIOS. A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES882024 - IPASET

PORTARIA Nº 88/2024 - IPASET, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, DIRETOR DE BENEFICIOS.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para o servidor Sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR –** CPF: 482.xxx.xxx-20, diretor de benefícios, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de BELÉM-PA, nos dias 26 a 28 de agosto de 2024, para participar de treinamento do sistema **"ASPEC"** na sede da empresa na cidade de – Belém/PA.

Art.2º- O valor das 03 (três) diárias para o servidor será de **R$ 2.425,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica, Conta Corrente nº 00058xxx3597-5, Agência n° 0xx4, 37x1, Op. 001;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:C90FC39A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 89/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 89/2024 - IPASET, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA (SUPERINTENDENTE) RISONETE PINTO RODRIGUES, SUPERINTENDENTE.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE
Art.1º- CONCEDER 4 (quatro) diárias para a SRA. RISONETE PINTO RODRIGUES – CPF: 130.xxx.xx-68, Superintendente, Portaria de Nomeação nº 344/2023- GP, para custeio do deslocamento da servidora a cidade de Belém-PA, nos dias 11 a 14 de setembro de 2024, para diligencias no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, apara audiência na 6ª Controladoria de Controle

Interno sobre o processo de prestação de contas de gestão exercício 2022/2023, processo nº 084446.2022.2.000/084446.2023.2.000 e outros assunto no gabinete do conselheiro responsável pelas contas do IPASET e Município de Tucuruí..

Art.2º- O valor das 04 (quatro) diárias será de R$ 3.234,00 (TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) e serão depositadas na conta bancária de seu titular: Banco do Brasil Agência nº 11xx-4, Conta Corrente Nº 67xx9-9.

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:47E7412B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 90/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 90/2024 - IPASET, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO SILVA, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 4 (quatro) diárias para o servidor Sr. ANTONIO SILVA – CPF: 207.xxx.xxx-53, Diretor de Controle Interno, Portaria de Nomeação nº 66/2022- IPASET, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 11 a 14 de setembro de 2024, para diligencias no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, apara audiência na 6ª Controladoria de Controle Interno sobre o processo de prestação de contas de gestão exercício 2022/2023, processo nº 084446.2022.2.000/084446.2023.2.000 e outros assunto no gabinete do conselheiro responsável pelas contas do IPASET e Município de Tucuruí.

Art.2º- O valor das 04 (quatro) diárias será de R$ 3.234,00 (TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) **e** depositada na conta bancária do titular, Banco Sicredi, Conta Corrente nº 00034xx0-1, Agência n°0xx8;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:4CFF0B67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 91/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 91/2024 – IPASET, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VALDENILDA BARROSO DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 6º, DA EC 41/2003; E ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 83/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.18879P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **VALDENILDA BARROSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, matrícula nº 2355, RG nº 16xxx45 PC/PA, CPF nº 278.xxx.xxx-34, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.26/9, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no art. 6º, da EC 41/2003; e art. 47 da lei municipal nº 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2024.04.18879P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Valor dos Proventos: 2.118,00

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

ciente em _____/_____/_____

_____
VALDENILDA BARROSO DOS SANTOS.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A3CF3C11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 92/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 92/2024 – IPASET, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA LUZIA NOGUEIRA DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF; DA EC Nº 41/2003; ART. 48, DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 84/2024, no processo de Benefício nº 2024.02.17871P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **LUZIA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 2199, RG nº 55xxx79 2ª via, PC/PA, CPF nº 278.xxx.xxx-87, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.37/9, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF; da EC Nº 41/2003; art. 48, da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcionais), no valor de **R$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo administrativo 2024.02.17871P-IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48, LEI. MUN. 10.556/2021, art. 59, CAPUT
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - Lei Municipal nº 10.959/2022 - Art.82, Lei. Mun. 10.556/2021, ART 59, CAPUT
Valor integral; salário base + vantagens R$ 2.118,00
Valor do provento R$ 1.412,00.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

_____
LUZIA NOGUEIRA DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:BAB843B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 93/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 93/2024 – IPASET, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA À SERVIDORA ANTONIA PIRES CARDOSO DA SILVA COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015 E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUN. 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 86/2024 no Processo de Benefício nº 2024.01.19901P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória à servidora **ANTONIA PIRES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, matricula nº 1514, RG nº 22xxx93 2ª Via PC/PA, CPF nº 146.xxx.xxx-68, PIS/PASET nº 170.xxxxx.17/4, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015 e art. 12 inciso VI, da lei municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional) no valor de **R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2024.01.19901P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.212,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 606,00 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput.
Valor integral; Salário Base + Vantagens R$ 1.818,00
Valor dos Proventos: 1.412,00

Art. 2ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 29/04/2022.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

_____
ANTONIA PIRES CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:910DD839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA – ADESÃO À ATA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/0612-001-PMA. ADESÃO À ATA Nº 001/2024. Pessoa Jurídica: F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98; PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85; COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS,

EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações complementares aplicáveis a espécie.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0612-001-PMA. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** TERMO DE CONTRATO Nº 190624-001. **FORNECEDOR:** F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98. Valor Global: R$ R$ 2.326.834,72 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: início em 19/06/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0612-001-PMA. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** TERMO DE CONTRATO Nº 190624-002. **FORNECEDOR:** F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98. Valor Global: R$ 2.229.631,10 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: início em 19/06/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0612-001-PMA. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** TERMO DE CONTRATO Nº 190624-003. **FORNECEDOR:** PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor Global: R$ 179.966,79 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: início em 19/06/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0612-001-PMA. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** TERMO DE CONTRATO Nº 190624-004. **FORNECEDOR:** COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03. Valor Global: R$ 1.443.744,05 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: início em 19/06/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0606-001-PMA. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** TERMO DE CONTRATO Nº 190624-005. **FORNECEDOR:** COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03. Valor Global: R$ 1.424.858,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: início em 19/06/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVA
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:727F46D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: ADESÃO DE ATA Nº 020/2023. CONTRATANTE:

Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 150124-001. Contratado: AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.042.587/0001-09. 1º Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F0FB8C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, do dia 24 de setembro de 2024, para participar do Pré-Seminario de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:723050A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, sem pernoite, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, no dia 24 de setembro de 2024, para participar do Pré-Seminario de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C9A14346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 25 de setembro de 2024, conduzindo pacientes usuário do PTFD, para consultas médicas neuropediatria, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4CB3759D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO ROCHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, no dia 27 de setembro de 2024, para participar do 43º Encontro do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/ Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7CD3DF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias sem pernoite, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 26 de setembro de 2024, para participar do Pré-Seminario de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 554/2024 PUBLICADA NO DIA 16/09/2024.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0BE28840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 234/2024;

CONSIDERANDO a abertura de processo para aquisição de oxigênio medicinal gasoso, regulador, fluxômetro, umidicador para oxigênio medicinal gasoso. Para atender as necessidades do hospital municipal Altair Ataíde Mateus deste município de Abel Figueiredo-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:DB50E930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, REGULADOR, FLUXÔMETRO, UMIDICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAIDE MATEUS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 18 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aquisição de oxigênio medicinal gasoso, regulador, fluxômetro, umidicador para oxigênio medicinal gasoso. Para atender as necessidades do hospital municipal Altair Ataíde Mateus deste município de Abel Figueiredo-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de oxigênio medicinal gasoso, regulador, fluxômetro, umidicador para oxigênio medicinal gasoso. Para atender as necessidades do hospital municipal Altair Ataíde Mateus deste município de Abel Figueiredo-P
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:222A9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-027 PMAF, realizada no dia 25/09/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS., a licitação foi declarada fracassada.
Abel Figueiredo, 25 de Setembro de 2024

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:602A8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-024-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 1.637,50
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-024-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO,
VALOR TOTAL.....: R$ 1.256,25 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 1.256,25
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-024-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: T P DA FONSECA ALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO,
VALOR TOTAL.....: R$ 3.977,10 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 3.977,10
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-024-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: T P DA FONSECA ALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.894,05 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 2.894,05
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0A7E6DFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 20240101
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE

SAUDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15, **VALOR**: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA **CONTRATO Nº**: 20240126. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E1A4373B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 031/2024, advindo da Inexigibilidade nº 024/2024, Artigo 74, inciso I.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUANA SANTOS DE SOUSA,** matrícula n°4396, **MIZAEL SANTOS DOS SANTOS** matrícula n°573, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 031/2024, com vigência de 19 de Setembro de 2024 à 19 de Setembro 2025, advindos Inexigibilidade nº 024/2024 com fulcro no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 19 de Setembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A4E5B382

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024
O Município de Belterra-PA, através do SEMAGRI, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ 45.165.070/0001-38 UASG: 980044 **Concorrência Eletrônica 90012/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE MICROSSITEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI DO MUNICIPIO DE BELTERRA-PA**. Total de Itens Licitados: 2 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/09/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 10/10/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 25 de setembro de 2024.

EDILSON LIRA PATROCÍNIO
SEMAGRI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5FF2E2B0

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90027/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90027/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 119/2024. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90027/2024, **UASG: 980044 Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com abertura da sessão no dia 19/08/2024 as 13:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **34.750.298/0001-79**-FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, **09.017.325/0001-51**-CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, **20.459.993/0001-71**-R D DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **32.204.121/0001-41**-A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, **13.626.850/0001-41**-MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, **32.519.346/0001-97**-GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, **34.285.116/0001-36**- N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA no valor global de R$ 394.895,53

Belterra (PA), 25 de setembro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C78F178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 44 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor JAILSON SOUSA DE JESUS do dia 23 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JAILSON SOUSA DE JESUS**, matrícula nº 922, Agente de Limpeza Pública, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a partir de 25/09/2024 até 15/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:88B52913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2024-011 SRP
Registro de preços para aquisição de material de construção, estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da abertura 09/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
Pregão Eletrônico Nº 9.2024-012 SRP
Registro de preços para aquisição de peças para veículos e serviços, estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da abertura 09/10/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 25 de setembro de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:69E9EBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015-2024
Na publicação do dia 24/09/2024, pagina 15
Onde se lê abertura 27/09/2024 **leia-se** abertura 02/10/2024
Bom Jesus do Tocantins- PA, 26 de Setembro de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:025EB782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 043/2023-GABS/PMB
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 088/2023, de 20 de setembro de 2023, infra-assinado pela gestão da EMEIF PROFº RAIMUNDO FERREIRA e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** o prosseguimento do **PAD Nº 001/2024**, onde figura como investigada a servidora pública municipal **N. M. D. L. – MAT. Nº 71516/2, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, XII, XV, XVI e XVII do artigo 147 e, incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XIII e XIV artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;**
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 001/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024**;**
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – Revoguem-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E1918707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 029/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Iraci Alves de Oliveira,** portador(a) do **RG nº 5234820**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 447.329.885-05**, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Luzia, nº 03, Bairro Centro, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99234-5434, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO

Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Crochê Breu Branco"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 02082024-0939**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Nu Pagamentos S.A, Código do Banco 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 320605367**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

IRACI ALVES DE OLIVEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:69605AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 030/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Edinalva da Silva,** portador(a) do **RG nº 8438458**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 673.543.602-44**, residente e domiciliado(a) na Rua Nova 01, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 98140-1237, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Verão de Crochê"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 02082024-1549**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Will, Código do Banco 280, Agência 0001, Conta Corrente nº 630227504-4**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

EDINALVA DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:40C4900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 031/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À

CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Maria Pedro de Araújo,** portador(a) do **RG nº 3176930**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 768.908.302-10**, residente e domiciliado(a) na Rua Tancredo Neves, nº 19, Bairro Centro, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99104-4316, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Crochê Artesanal"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 31072024-0928**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Bradesco, Código do Banco 237, Agência 1947-0, Conta Corrente nº 0560677-2**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

MARIA PEDRO DE ARAÚJO
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:BC49986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 032/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Marinete da Conceição Viana Ferreira,** portador(a) do **RG nº 4316558**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 768.854.292-87**, residente e domiciliado(a) na Rua São Luís, nº 09, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99135-0059, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Artesanato com Bonecas de Crochê"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 01082024-1440**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Nu Pagamentos S.A, Código do Banco 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 29707912-7**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

MARINETE DA CONCEIÇÃO VIANA FERREIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5AFC4AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 033/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Antonia Pereira da Conceição,** portador(a) do **RG nº 4274953**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 769.576.082-04**, residente e domiciliado(a) na Rua São Luís, nº 08, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99174-2665, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Artesanato em Crochê"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 30072024-1603**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Nu Pagamentos S.A, Código do Banco 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 419434142-0**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

ANTONIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2D93D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº 020/2024 – PMBB

CONVÊNIO Nº: 020/2024 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E CAVALEIROS DA AGROVILA ROÇA COMPRIDA,** com sede nesta cidade, cito à Vila Roça Comprida Zona Rural, na cidade de Breu Branco inscrita no C.N.P.J. sob o nº **12.197.376/0001-17**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento da **"15ª CAVALGADA DO PARQUE SANTA CATARINA"**, no **VALOR** de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 20/09/2024 a 20/12/2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:223D1A9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2024 - GP

Portaria n.º 379/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **BETHANIA DE ASSIS DE ALMEIDA,** CPF n°. XXX.127.102-XX, matrícula n°. 0101875, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8A25D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2024 - GP

Portaria n.º 380/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando 3795/2024/DEGESTES/SEMSA, que solicita a substituição devido ao afastamento por motivo de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Gizele Moreira Rodrigues.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. . **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES,** CPF n°. XXX.588.002-XX, para assumir **Interinamente** o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria Administrativa e Financeira da Saúde (DIRAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá entre os dias 21 de setembro de 2024 a 19 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4405F68C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 119/2024- PMC
Valor total: R$ 82.036,10 (Oitenta e Dois Mil Trinta e Seis Reais e Dez Centavos)
Data da assinatura: 19 de setembro de 2024.
Vigência: 19/09/2024 até 18/03/2025.
Contratado: FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E8D4D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 120/2024
Valor total: R$ 106.550,21 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos). Data da assinatura: 24 de setembro de 2024.
Vigência: 24/09/2024 até 23/03/2025.
Contratado: **FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:182E052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 125/2023

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR**: ADEVAGNO DE MORAES CORRÊA –** CPF: 896.607.572-04
CONTRATO**:** 125/2023
Objeto: Locação de Imóvel para funcionar Estratégia de Saúde das Familiais da Comunidade de Mocajatuba do Município de Colares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DISPOSIÇÕES FINAIS: fica rescindido o contrato em epígrafe; a partir de 17/09/2024.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:03012DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 004/2024 FME, firmada em 22/08/2024.
b) Órgão Gerenciador: o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA.

c) Contratados: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.043.392/0001-53; **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17; **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.952.151/0001-18.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2024 FME (22/08/2024 até 22/08/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 7.232.930,95 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).**

h) Signatários: pelos Contratantes a Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA, J ARAUJO COMERCIO DE CARNES**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO VICTOR MIEZ ARAUJO**, **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, neste ato representado pela Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS**, **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO**, **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85228252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 032/2024 FME, firmado em 06/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 231.198,50 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
f) Dotação Orçamentária:
Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:62EB99E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 035/2024 FME, firmado em 20/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 1.895.580,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6FB53C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Extrato de Termo de Correção

a) Espécie: Referente ao processo licitatório 5807/2024, (**Concorrência Eletrônica Nº 007/2024),** firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Da Correção no número do Processo Administrativo.
c) Introdução: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força da portaria 060/2024, corrige o objeto do processo n° 5807/2024 concorrências 007/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 954729/2023/MCIDADES/CAIXA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:64CDEDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 032/2024 FME, firmado em 06/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 231.198,50 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
f) Dotação Orçamentária:
Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DAC10D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 031/2024 FME, firmado em 22/08/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.952.151/0001-18.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85DF8845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 030/2024 FME, firmado em 22/08/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.043.392/0001-53.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 1.071.817,00 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e dezessete).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **JOÃO VICTOR MIEZ ARAUJO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:55BBC50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 033/2024 FME, firmado em 06/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 2.868.001,45 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, um real e quarenta e cinco centavos).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ

10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D8B69CE3

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 035/2024 FME, firmado em 20/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 1.895.580,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3EECA19D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 036/2024 FME, firmado em 20/09/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 22/08/2025.
e) Valor Contratual: **R$ 919.334,00 (novecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais).**
f) Dotação Orçamentária:
Gestão Und Função Sub-Função Progr. Proj. Ativ. Fonte Elem. Desp. Recurso
10 1001 12 365 0251 2214 15520000 339030 PNAE PRÉ
10 1001 12 361 0251 2067 15520000 339030 PNAE
10 1001 12 366 0251 2213 15520000 339030 PNAE EJA
10 1001 12 367 0251 2215 15520000 339030 PNAE Especial
10 1001 12 362 0251 2224 15520000 339030 PNAE MÉDIO
10 1001 12 361 0251 2207 15760000 339030 PEAE
10 1001 12 365 0251 2208 15760000 339030 PEAE INF.
10 1001 12 365 0251 2059 15520000 339030 PNAC
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 339030 Man. Sec

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8CB5111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DO COMAM 13/03/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024.
Aos treze dias do mês de março de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, localizado na avenida Governador Magalhães Barata, nº 1372 – centro de Conceição do Araguaia, Pará, realizou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. A reunião foi convocada através do edital nº01/2024 de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial edição 3450 do dia 07 de março de 2024. As nove horas e vinte minutos, após a conformação de quórum, por meio da lista de presença, deu início a reunião. Estavam presentes os seguintes membros: A senhora Bárbara L. Liz e o senhor Flávio Watanabe, ambos, representantes da secretaria municipal de meio ambiente. O senhor José Ernani Filho e a senhora Abdianne de Macedo, ambos, representantes da empresa de assistência técnica e extensão rural. O senhor Edvaldo Rodrigues, representante da Policia Militar – PM. O senhor Luiz Gelisson, representante das instituições de Ensino Superior. O senhor Itamar Adão Machado, representante do setor agropecuário. Senhora Alzelina Rosa e o senhor João Rodrigues, ambos, representantes da sociedade civil organizada. A senhora Bárbara, após cumprimentar os presentes, declarou aberto os trabalhos do dia, colocou em votação a ata da reunião anterior que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. E apresentou como pauta do dia, a discussão sobre o fim da vigência do mandato dos atuais membros do conselho, e os encaminhamentos para a realização da VI plenária para eleger os novos membros, e, em seguida, abriu espaço para proposição de pauta, pelos presentes. O senhor Gelisson apresentou como pauta, a discussão referente a resposta das solicitações dos relatórios e planos das atividades da secretaria de meio ambiente, que o conselho, por meio de moções, solicitou, junto a secretaria de Meio Ambiente, no ano de 2023. Em seguida deu início a discussão referente a plenária municipal de meio ambiente, para eleger os novos membros do conselho. O senhor Flávio disse que, na composição de cadeiras do conselho, a EMATER possui 01 (uma) cadeira cativa, e o poder executivo municipal possui 03, sendo, a secretaria municipal de meio ambiente, a titular de uma desta. E que os representantes das demais cadeiras são eleitos em plenária convocada, especificamente, par este fim. E ressaltou que na última plenária, a cadeira destinada ao

segmento das Instituições de Ensino Superior, foi composta por 02 instituições, a Universidade do Estado do Pará – UEPA como titular e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA, suplante. Em seguida foi feito um levantamento sobe os demais segmentos a serem mobilizados. O senhor Gelisson propôs uma ampla mobilização e divulgação por meio de convite e em programa de TV e rádio. Ficou definido que a plenária será realizada no dia 10 de abril do corrente ano, às 08h, no auditório da secretaria de Agricultura Industria e comércio. A senhora Bárbara, ficou responsável para providenciar a arte do convite, o senhor Gelisson, e os membros que dispuser, para irem à TV e rádio. E seguida passou a discutir sobre a pauta proposta pelo senhor Gelisson. O senhor Gelisson ressaltou que o mandato dos atuais membros do conselho, passou muito rápido, "voando". E que quase todas as demandas deliberadas pelo atual conselho, não foram atendidas. E que o conselho não efetivou os trabalhos. E que está sentindo é um sentimento de incompetência e falta de empenho para finalizar algumas coisas. E que não gostaria de sair do conselho, caso o IFPA indique outra pessoa, com um sentimento de que não conseguiu dar resultados de coisas básicas que não foram efetivadas. E propôs que conselho reveja as deliberações feitas e que busque concluir. O senhor Itamar disse que a colocação do senhor Gelisson é importante, e que acredita que o conselho deliberou uma demanda muito alta, que ficou difícil do próprio conselho efetivar. E que o conselho criou várias câmaras técnicas importantes, como por exemplo, sobre as questões das queimadas, do fundo municipal de meio ambiente e educação ambiental, no entanto, nenhuma foi efetivada. E que muitas coisas foram requeridas, solicitas e é preciso concluir. O senhor Gelisson disse que o conselho tem obrigações e que estas são imposta pela a legislação do conselho, e que se os membros saem de um pleito sem cumprir essas obrigações, correm o risco de responder processos no futuro. Em seguida questionou a SEMARH, o posicionamento e os encaminhamentos referente a deliberação do conselho referente ao corpo de bombeiros, a apresentação dos relatórios das atividades e o plano de ação da secretaria municipal de meio ambiente, que foi solicitado pelo conselho, ainda no final do ano de 2022, e no início do ano de 2023, no entanto, nunca foram apresentados e continua pendente. O senhor Itamar disse que preciso fazer uma escala de demanda por prioridades, para que o conselho consiga responder e concluir suas próprias deliberações, pois o que vem acontecendo é que as deliberações estão acumulando e ficando sem encaminhamentos e conclusão. E propôs uma revisão nas deliberações realizadas e fossem colocadas em escala de prioridade, especialmente as câmaras temáticas. A senhora Abdianne disse que é preciso considerar que o mandato dos atuais membros está em fim de vigência, e que é possível que muitos, dos atuais, não estarão no próximo pleito do conselho. Em seguida foi colocada em votação e sendo eleita por unanimidade a proposta de revisão das deliberações do conselho. Ficou definido que a revisão será realizada na próxima reunião ordinária do conselho. Em seguida foi votada e aprovada por unanimidade a escala de prioridade das câmaras técnicas, ficando, a ordem de prioridade, assim definida: 1- Queimadas/brigada 2- Fundo Municipal de Meio Ambiente 3- Educação Ambiental. Em seguida foi observado que o senhor Nathanael Reichembach, represente da secretaria municipal de agricultura, Ind. e comercio, assinou a lista de presença, saiu antes do início da reunião e não retornou. E por este motivo, foi aprovado por unanimidade, a nulidade da assinatura do senhor Nathanael Reichembach na lista de presença da presente reunião. Em seguida, e depois de feitas as considerações finais e agradecimentos, deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela senhora Bárbara Lima de Liz, presidente deste conselho. Conceição do Araguaia-PA, em 13 de março de 2024

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:10C858F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DA IV PLENÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA IV PLENÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.
Aos dez dias do mês de abril de 2024, no auditório do Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão (CAEC), localizado na Praça José Pinto da Luz, Rua 19, Vila Nova, Conceição do Araguaia, Pará, realizou-se a IV Plenária Municipal de Meio Ambiente. A plenária foi convocada através decreto nº 024/2024, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/03/2024, edição nº 3461, e por meio dos editais nº 02/2024 e 03/2024, de 02 de abril de 2024, ambos, publicado no Diário Oficial edição nº 3468 do dia 04 de abril de 2024. As nove horas e trinta minutos, deu início a reunião. Estavam presentes os seguintes membros: A senhora Bárbara L. Liz e o senhor Flávio Watanabe, ambos, representantes da secretaria municipal de meio ambiente. O senhor José Ernani Filho e a senhora Abdianne de Macedo, ambos, representantes da empresa de assistência técnica e extensão rural. O senhor Wellyson Silva, representante da Policia Militar – PM. A senhora Walnélia Benigno M. Carrijo, e o senhor Luiz Gelisson, ambos, representantes das instituições de Ensino Superior. O senhor Itamar Adão Machado, representante do setor agropecuário. A senhora Alzelina Rosa e a senhora Joelma Santos, ambos, representantes da sociedade civil organizada. Na plenária estavam os seguintes participantes: o senhor Salvador C. Bento, representante da 12º Centro Regional de Saúde. O senhor Flávio F. Rodrigues e o senhor Fernando dos Santos, ambos, representantes da Policia Militar do Pará. O senhor Diógenes Mateus, representante da secretaria municipal de Industria e Comércio – SEMAIC. O senhor Ailton Oliveira Bartolomeu e o senhor Bruno Adams S. Barros, ambos, representantes da secretaria municipal de meio ambiente. A senhora Bárbara, após cumprimentar e agradecer a presença de todos, declarou aberta a IV plenária, e informou, que a plenária tinha como finalidade a eleição das entidades membros para composição do conselho municipal de meio ambiente, haja visto, o fim da vigência do mandato dos atuais membros. Em seguida o senhor Flavio, falou sobre o processo de representação e a formação das cadeiras do conselho. Que o conselho é composto por 11 cadeiras, sendo quatro (04) cativas e sete (07) eletivas. E que das cativas, 01 (uma), é destinada a EMATER, e 03 (três), são destinadas ao poder executivo municipal, e que destas, 01(uma), tem como titular, a secretaria municipal de meio ambiente. E que para a ocupação das 07 (sete) cadeiras eletivas, é obrigatório o processo de eleição por meio de plenária ou outro fórum que garanta a representatividade das entidades definidas na lei que criou o conselho. Em seguida e após feita a conferência da representatividade dos segmentos das entidades presente na plenária, iniciou o processo de definição e votação dos novos membros para composição do conselho municipal de meio ambiente. Foi constatado que haviam as seguintes representatividades: 04 órgãos de representação do poder executivo municipal, (12º Centro Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 22º BPM, Secretaria Municipal de Industria e Comércio), 01(uma) representatividade da EMATER, 02 (duas), representatividades das Instituições de Ensino Superior, IES, (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA e a Universidade Estadual do Pará - UEPA), 01(uma) representatividade do setor agropecuário, (Sindicato Rural de Conceição do Araguaia - SRCA), 02(duas) representatividades das entidades da sociedade civil organizada (Associação dos Produtores Rurais Vale do Araguaia Setor Aeroporto e Associação de pais e Amigos dos Excepcionais). Foi observado que não havia segmentos de representatividades de sindicado de trabalhadores e do setor empresarial, e somente 02 segmentos de representatividades das entidades da sociedade civil organizada. Em seguida passou a discussão e votação. O senhor Gelisson ressaltou que na última plenária, a composição da cadeira da IES, foi composta pela representatividade da Universidade do Estado do Para - UEPA, como titular, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia, IFPA, suplente. Em seguida, propôs que fosse mantida a mesma deliberação, no entanto, que houvesse um revezamento na composição da cadeira, onde o IFPA ficasse com a cadeira de titular e a UEPA como suplente. A proposta foi discutida, votada e aprovada pelos presentes. Em seguida foi proposto que, de igual forma, 01 cadeiras do poder

executivo municipal fosse ocupada pelo 12º Centro Regional de Saúde como titular e a secretaria Municipal da Industria e Comércio como suplente, e que a 3ª (terceira) cadeira do executivo continuasse com o 22º BPM. A proposta foi discutida, votada e aprovada pelos presentes. Em seguida, foi proposto que a Associação dos produtores Rurais Vale do Araguaia do Setor Aeroporto e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais permanecessem nas cadeiras da sociedade civil organizada, e que considerando que tal segmento, dispõe de 03 cadeiras, que fossem convocados um fórum, específico, para compor a 3ª cadeira. A proposta foi discutida, votada e aprovada pelos presentes. Foi proposto que o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia – SRCA, permanecesse na cadeira do segmento do setor agropecuário. A proposta foi discutida, votada e aprovada pelos presentes. Em seguida o senhor Flávio ressaltou que a presente plenária não dispunha de segmentos para ocuparem a cadeira do sindicato de trabalhadores, do setor empresarial e 01 cadeiras dos segmentos da sociedade civil organizada. Propôs que a secretaria municipal de meio ambiente e recurso hídricos, convocasse uma nova plenária para ocupação dessas cadeiras. A proposta foi discutida e aprovada pelos presentes. Em seguida agradeceu e solicitou, dos presentes uma salva de palmas aos atuais membros do conselho municipal de meio ambiente. A senhora Bárbara, agradeceu os presentes pela participação, disposição e contribuição, e deu por encerrada a IV plenária municipal de meio ambiente. Em seguida, e depois de feitas as considerações finais e agradecimentos, deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela senhora Bárbara Lima de Liz, presidente deste conselho. Conceição do Araguaia-PA, em 10 de abril de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:434E1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DA V PLENÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA V PLENÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024.
Aos dezessete dias do mês de abril de 2024, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, realizou-se a V Plenária Municipal de Meio Ambiente. A plenária foi convocada através decreto nº 004/2024, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/04/2024, edição nº 3477, com finalidade específica a eleição de novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, representantes dos segmentos das Entidades Civil Organizada e do Setor Empresarial. Às 10h, foi confirmado que nenhuma entidade havia comparecido, deu-se por encerrada o período de credenciamento. Em seguida, deu por encerrada e cancelada, por falta de quórum, a plenária. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela senhora Bárbara Lima de Liz, presidente deste conselho. Conceição do Araguaia-PA, em 17 de abril de 2024

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0D0CF4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DO COMAM 08/05/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2024.
Aos oito dias do mês de maio de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, localizado na avenida Governador Magalhães Barata, nº 1372 – centro de Conceição do Araguaia, Pará, realizou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. A reunião foi convocada através do edital nº 05/2024 de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial edição nº 3489 do dia 03 de maio de 2024. As nove horas e vinte minutos, após a conformação de quórum, por meio da lista de presença, deu início a reunião. Estavam presentes os seguintes membros: o senhor Flávio Watanabe, representante da secretaria municipal de meio ambiente. A senhora Abdianne de Macedo, representante da empresa de assistência técnica e extensão rural. O senhor Luiz Gelisson, representante das instituições de Ensino Superior. O senhor Itamar Adão Machado, representante do setor agropecuário. A senhora Alzelina Rosa e a senhora Joelma Santos e o senhor João R. Pires, representantes da sociedade civil organizada. Após informado os motivos e registrado a ausência da presidente, senhora Bárbara Lima, o secretário, senhor Itamar Adão, cumprimentou os presentes, declarou aberto os trabalhos do dia e colocou em votação a ata da reunião ordinária do dia 13 de março de 2024, e a ata da reunião ordinária - plenária municipal, realizada no dia 10 de abril de 2024. E, ambas, foram aprovadas, por unanimidade, pelos presentes. Em seguida foi definido o trabalho do dia com a seguinte pauta: 1- discussão sobre a definição das cadeiras vagas dos segmentos que não compareceram na IV plenária municipal que elegeu os novos membros do conselho. 2- Revisão das deliberações 3- os impactos e consequência da mineradora após a paralização. Após, passou a discutir as pautas propostas. O senhor Flávio informou que, conforme havia ficado definido na IV conferência, a SEMARH, convocou nova plenária para preenchimento das cadeiras que havia ficado vaga, no entanto, não compareceu nenhum segmento. Em seguida, foi feito um levantamento das cadeiras vagas e os respectivos segmentos a que pertencem. Foi observado que existem 03 cadeiras vagas, sendo: 01(uma), do segmento do setor empresarial, 01 (uma), do sindicato de trabalhadores e 01(uma), da sociedade civil organizada. O senhor Gelisson propôs uma nova plenária com convocação dos segmentos das cadeiras vagas, e que o conselho buscasse dialogar, mobilizar e garantir a participação destes. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes, ficando definido que a SEMARH convocará, uma nova plenária para ser realizada no dia 22/05/2024, as 9h, na sala de reuniões da SEMARH. A mobilização será feita por meio de publicação de edital e mobilização do conselho, e em específico, pelos seguintes conselheiros: senhor Itamar Adão, responsável de mobilizar o setor empresarial, o senhor Gelisson, responsável de mobilizar o segmento dos sindicatos de trabalhadores, e a senhora Joelma, os segmentos da sociedade civil organizada. Em seguida, passou a discutir a pauta referente a revisão das deliberações do conselho. O senhor Gelisson propôs que a revisão fosse adiada, para reuniões ordinárias futuras, após a nomeação dos novos conselheiros. O senhor Flávio propôs que a secretaria do COMAM realize um levantamento e elabore uma planilha de todas as deliberações do atual conselho, para facilitar as discussões. Ambas as propostas foram votadas e aprovadas pelos presentes. Em seguida passou a discutir a pauta referente a paralização das atividades da empresa Horizonte Minerals, no Município. O senhor Gelisson disse que é responsabilidade do conselho acompanhar de perto a paralização da empresa, tanto os impactos os sociais quanto os ambientais. E propôs a realização de uma visita, in loco, na região de instalação da mineradora, "tomar pé" da situação, para dar uma resposta à sociedade, enquanto conselho. A senhor Abdianne disse que, em reunião com a EMATER, representante da empresa, afirmou que mesmo com a paralização, o atendimento às famílias reassentadas e a assistência as famílias impactadas iriam permanecer. No entanto, ela, Abdianne, acredita que importante e necessário a visita in loco, para saber como está sendo esse atendimento. O senhor Flávio propôs encaminhar um convite, ao representante da empresa Horizonte Minerals, para comparecer na próxima reunião ordinária do conselho com informações atualizadas sobre a situação da paralização e fazer os esclarecimentos necessários, para que o conselho possa discutir a pauta com mais precisão. O senhor Itamar disse que é necessário a visita in loco, para verificar se há alguma situação de impacto

ambiental, devido a paralização. Em seguida foi votada e aprovada, pelos presentes, a proposta deliberação de convidar o representante da empresa Horizonte Minerals, para participar da reunião ordinária do conselho, dia 12 de junho de 2024, e a realização de uma visita in loco, (data a ser definida), na área de instalação da mineradora e junto as famílias da região. Em seguida, e depois de feitas as considerações finais e agradecimentos, deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei e assinei a presente ata. Conceição do Araguaia-PA, em 08 de maio de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:DF7FFA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DA V PLENÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA V PLENÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024.
Aos vinte dois dias do mês de maio de 2024, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, realizou-se a Plenária Municipal de Meio Ambiente. A plenária foi convocada através decreto nº 006/2024, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/05/2024, edição nº 3497, com finalidade específica a eleição de novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, representantes dos segmentos das Entidades Civil e Organizada e do Setor Empresarial. Às 9:30h deu-se por encerrada o período de credenciamento. Em seguida, foi confirmado o credenciamento e presença da presidente da associação dos Produtores da PA Marreca, senhora Eliane Ingretire de Souza Martins, representando o segmento da Sociedade Civil Organizada. Após feitas as considerações e orientações referente a importância, dinâmica das atividades do conselho municipal de meio ambiente – COMAM, e considerando a única, participante/candidata, presente na plenária, ficou eleita, a associação dos Produtores da PA Marreca, como entidade membro do conselho municipal de meio ambiente, ocupando uma cadeira de titular/suplente, no Segmento da sociedade Civil Organizada. Em seguida, e depois de feitas as considerações finais e agradecimentos, deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela senhora Bárbara Lima de Liz, presidente deste conselho. Conceição do Araguaia-PA, em 22 de maio de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D9AECCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DO COMAM 12/06/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024.
Aos doze dias do mês de junho de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, localizado na avenida Governador Magalhães Barata, nº 1372 – centro de Conceição do Araguaia, Pará, realizou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. A reunião foi convocada através do edital nº 07/2024 de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial edição nº 3516 do dia 11 de junho de 2024. Às nove horas e vinte minutos, após a conformação de quórum, por meio da lista de presença, deu início a reunião. Estavam presentes os seguintes membros: o senhor Flávio Watanabe, representante da secretaria municipal de meio ambiente. O senhor José Ernani, representante da empresa de assistência técnica e extensão rural. O senhor Wellyson Silva, representante do 22º BPM. O senhor Luiz Gelisson, representante das instituições de Ensino Superior. O senhor Itamar Adão Machado, representante do setor agropecuário. A senhora Joelma Santos, representante da sociedade civil organizada. Após informado os motivos e registrado a ausência da presidente, senhora Bárbara Lima, o secretário, senhor Itamar Adão cumprimentou os presentes, declarou aberto os trabalhos do dia e colocou em votação a ata da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2024, sendo aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Em seguida foi definido o trabalho do dia com a seguinte pauta: 1- Definição das cadeiras vagas na composição do conselho 2- os impactos e consequência da mineradora após a paralização. Após, passou a discutir as pautas propostas. 3- Encaminhamentos das deliberações do conselho. Em seguida passou a discutir a primeira pauta do dia. O senhor Flávio informou que, conforme havia ficado deliberado pelo conselho, em reunião anterior, a SEMARH, realizou novas plenárias para preenchimento das cadeiras que não foram ocupadas, devido à ausência de participação dos segmentos dos setor empresarial, sindicato de trabalhadores e sociedade civil organizada (03 cadeiras) na IV plenária. E que os segmentos do setor empresarial e sindicato de trabalhadores não compareceram nas novas plenárias, sendo preenchida somente a cadeira da entidade de representação da sociedade civil. E propôs que fosse providenciado a nomeação dos novos membros do conselho, e se, algum dia, alguma entidade do segmento do setor empresarial e sindicato de trabalhadores, quiser ocupar a cadeira, que apresente a solicitação junto ao conselho e, se aprovado em plenária, faria uma alteração no decreto de nomeação do conselho. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade pelos presentes. Com a palavra, o senhor Itamar Adão, disse que a ordem dos advogados do Brasil, havia procurado e solicitado a ocupação de uma cadeira no conselho. Foi indicado que, o segmento em questão, ocupasse a vaga de suplente da Policia Militar na cadeira destinada ao poder executivo municipal. A proposta foi discutida, votada e aprovada pelos presentes. Em seguida passou a discutir a pauta referente os impactos e consequência da mineradora após a paralização. Foi informado que a SEMARH havia enviado convocação aos representantes da mineradora, para que comparecessem à reunião do conselho para prestar esclarecimentos, conforme deliberação da reunião anterior. No entanto, que a empresa havia respondido, por meio de oficio, que a responsável técnica pela gestão ambiental no munícipio havia sido desligada da empresa. O senhor Itamar propôs que a discussão da pauta fosse adiada e retomada após a posse dos novos conselheiros. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes. Em seguida passou a discutir pauta referente aos encaminhamentos das deliberações já realizadas pelo conselho. O senhor Gelisson propôs que a pauta, igualmente a anterior, fosse adiada e retomada após a posse dos novos membros do conselho. O senhor Itamar ressaltou que o encaminhamento da deliberação referente as queimadas no município, era urgente, e não deveria ser adiada, visto o período de estiagem. E propôs que fosse retomada a solicitação de agenda com poder executivo municipal para discutir a viabilização da formação e estruturação da brigada de incêndio no município. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes. Em seguida, a senhora Joelma disse que as construções das ruas o novo loteamento Portal do Sol está soterrando com concreto as área de APP nas vias próximas a córrego São Luiz. O senhor Gelisson propôs que a SEMARH, realize a fiscalização para verificar possíveis crimes ambientais e que tome as providências necessárias. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes. Em seguida a senhora Joelma apresentou preocupação com a fumaça do emitida pelo lixão. E disse que é uma fumaça altamente tóxica e que vem adoecendo a população, principalmente os moradores do bairro Jardim Araguaia. O senhor Itamar disse que o conselho já havia discutido tal pauta e que havia sido deliberado que a SEMARH fiscalizasse e buscasse uma forma de, pelo menos, amenizar a situação da fumaça, porque, de fato, a fumaça do lixão é um grande problema para os moradores. E propôs que o conselho solicitasse, novamente, da SEMARH, fiscalização e medidas necessárias. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes. Em seguida, e depois de feitas as considerações finais e

agradecimentos, deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária "ad hoc", lavrei e assinei a presente ata. Conceição do Araguaia-PA, 12 de junho de 2024

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária "ad hoc".

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:6A419079

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DO COMAM 14/08/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, no auditório do Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão (CAEC), localizado na Praça José Pinto da Luz, Rua 19, Vila Nova, Conceição do Araguaia, Pará, realizou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. A reunião foi convocada através do edital nº 08/2024, de 05 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial edição nº 3557 do dia 07 de agosto de 2024. Às nove horas e vinte minutos, após a conformação de quórum, por meio da lista de presença, deu-se início à reunião. Estavam presentes os seguintes membros: o senhor Bruce Adams, representante da secretaria municipal de meio ambiente. O senhor Edson de Abreu, representante da secretaria municipal de Agricultura e Comércio. A senhora Ignês Maria, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. O senhor José Ernani, representante da empresa de assistência técnica e extensão rural. O senhor Wellyson Silva, representante do 22º BPM. O senhor Luiz Gelisson, e o senhor Márcio da Silva, ambos, representantes das instituições de Ensino Superior. O senhor Itamar Adão Machado, representante do setor agropecuário. A senhora Joelma Santos, senhor João Pires e a senhora Simone Almeida, representantes da sociedade civil organizada. E na plenária estava o senhor Flávio Watanabe, servidor, técnico analista ambiental da secretaria municipal de meio ambiente. O senhor Flávio, agradeceu a presença de todos, justificou a ausência da secretária do meio ambiente e presidente do conselho, senhora Bárbara Lima, e apresentou a pauta da presente reunião: 1- posse dos novos membros do conselho; 2- eleição do presidente e do secretário geral conselho; 3; Discussão das pautas encaminhadas das reuniões anteriores; 4- apresentação de novas pautas pela plenário do conselho. Em seguida disse que, conforme determina o regimento do conselho e o decreto do executivo, que nomeou os novos conselheiros, ali presentes, a primeira pauta do dia era posse dos membros em seguida a eleição da diretoria (presidente e secretário geral). Informou que ele, Flávio, é membro suplente, representando a secretaria municipal de meio ambiente na composição do conselho que se encerra. Logo, a partir da presente data e da posse dos novos membros, ele, Flávio, não será mais membro do conselho, mas enquanto servidor técnico da SEMARH, estará sempre à disposição dos conselheiros para dar todo suporte técnico quando necessário e convocado. Em seguida informou que na composição do novo conselho, as cadeiras do segmento do setor empresarial e do sindicato de trabalhadores ficam vagas, devido a não participação destes dois segmentos nas plenárias, e não manifestaram interesse em participarem da composição do conselho. E que as duas cadeiras continuarão vagas, até que alguma entidade do segmento solicite, junto ao conselho, interesse em ocupar. E que neste caso, ao receber a solicitação de interesse na ocupação da vaga das cadeiras, o conselho deverá convocar uma plenária ou outro fórum que garanta a participação de todas as entidades daquele segmento. Em seguida, foi realizada a apresentação e empossados os novos membros do conselho municipal de meio ambiente. Após a posse o senhor Flavio apresentou a composição do conselho conforme definido no regimento interno. Em seguida, apresentou como se deu a composição e a dinâmica do conselho que se encerra bem como a formação e composição do novo conselho. Feito os esclarecimentos de composição e funcionamento do conselho, o senhor Flávio, franqueou a palavra ao plenário para perguntas e esclarecimentos. O senhor Márcio, solicitou esclarecimento referente ao calendário de reuniões do conselho. O senhor Flávio esclareceu que o calendário das reuniões ordinárias, é definido pelos conselheiros e pulicado por meio de resolução. E que, no entanto, o Regimento Interno determina a realização de, no mínimo, uma reunião mensal. Sendo indicado que o calendário anual, aconteça do mês de março a junho e de agosto a dezembro, e as extraordinárias, sempre que necessárias. Em seguida iniciou o processo de eleição da nova diretoria do conselho (presidente e conselho). Foi esclarecido que teriam direito ao voto os membros titulares, e os membros suplentes, caso, ausência do membro titular. O senhor Márcio considerou que muitos membros suplentes, embora sendo do mesmo segmento são de entidades diferentes, e que nestes casos, deveriam ter o direito de votar mesmo com a presença do membro titular. E que o não direito ao voto dá uma sensação de que as instituições suplentes, não são importantes para o conselho. Foi esclarecido que a proibição do voto do suplente, quando o titular estiver presente, é definida no regimento interno. O senhor Itamar considerou que como houve alteração e adequação na composição do conselho, para atender o interesse de participação de todas as instituições, onde um segmento é representado por duas instituições. E que neste caso, deve-se fazer uma discussão e alterar o a Lei e regimento para permitir que os membros titulares e suplentes, de instituições diferentes, mas do mesmo segmento, que ambos, tenham direito ao voto, ou ampliar as cadeiras dentro do segmento de acordo a quantidade de entidades interessadas. O senhor Gelisson propôs que o novo conselho discuta as alterações e encaminhe ao executivo as propostas para garantir a participação de todas as entidades que desejam participarem como membro do conselho e que propôs que este assunto seja colocado em pauta para próxima reunião ordinária do conselho, ficando mantido, para a presente eleição, o direito ao voto o membro titular e membro suplentes, somente, com a ausência do titular. Em seguida a palavra foi franqueada ao plenário para que os membros presentes pudessem candidatar-se ao cargo de presidente ou de secretário geral. Dois membros apresentaram-se como candidatos ao cargo de presidente do conselho, sendo eles: o senhor Luis Gelisson representante do segmento das Instituições de Ensino Superior – IES e o senhor Bruce Adams, representante do Poder Executivo Municipal. Ao fazer a defesa de sua candidatura, o senhor Luis Gelisson, considerou sua participação e experiência de conselheiro em mandatos passados, especialmente no colegiado que se encerrou, disse que tem formação na área de gestão ambiental e mestre em ciências ambientais, e que sempre teve participação ativa nas questões ambientais do município, acredita que as deliberações do conselho precisam ser respeitadas e acatadas, independentemente de seu posicionamento individual, que a legislação ambiental precisa ser cumprida e respeitada, que, em relação aos demais municípios da região, Conceição do Araguaia, sobressai em sua legislação ambiental, no entanto, na prática, o município apresenta muitas questões de degradação ambientais, precisam ser discutidas e acompanhadas por um conselho mais atuante, reflexivo e prático e uma gestão que respeite e dê encaminhamentos nas deliberações dos conselheiros. Em seguida, o senhor Bruce Adamas, colocou seu nome à disposição para o cargo a presidência, disse que sua participação no conselho foi solicitada por ele, Bruce Adamas, junto a secretária de meio ambiente, senhora Bárbara Lima. E que trabalha com meio ambiente desde 2017, especificamente na secretaria de meio ambiente em Floresta do Araguaia, em seguida, foi convidado para atuar na área ambiental em Conceição do Araguaia, junto à SEMARH. Disse que de fato, Conceição do Araguaia tem uma legislação ambiental bem mais avançada em relação aos demais municípios vizinhos. E que a SEMARH tem uma atuação importante e constante nas questões ambientais do município por meio de várias frentes de atuação, especialmente, na área da emissão de licenças, autorização e fiscalização ambiental, e uma equipe técnica muito qualificada. Disse que se sente muito à vontade ao colocar seu nome para concorrer ao cargo de presidente do conselho, pois, mesmo não possuindo especialização ou formação na área ambiental, a sua atuação e exercício da profissão na área da advocacia possibilitou a aquisição de grande bagagem nas questões ambientais. E acredita que o município tem tido uma postura de respeito e aplicação da legislação ambiental, onde a SEMARH responde com prontidão as demandas ambientais, como fiscalização, educação e as questões das queimadas. E que já acompanhou várias diligências da equipe de fiscalização e tem percebido que a equipe tem uma atuação eficaz e precisa. Neste sentido, percebe que a SEMARH tem desenvolvido um excelente trabalho. Disse que em tabuleiro que está ganhando não se mexe as

peças, por isso deseja ser presidente do conselho para continuar contribuindo com as questões ambientais. Acredita que a dinâmica das demandas e deliberações do conselho precisam ser encaminhadas e reiteradas aos órgãos ou a quem compete, independente das questões políticas, com acionamento do ministério público, se for o caso. E que o cargo de presidente é um cargo que proporciona muito poder, e que ele, Bruce Adamas, atua na advocacia privada, não estará na presidência para passar a mão na cabeça de ninguém, e muito menos, para ser fantoche político de alguém, mas para fazer valer a legislação ambiental. Em seguida, colocou-se à disposição e pediu o voto de confiança dos presentes. O senhor Itamar disse que a presidência do conselho precisa ser mais atuante, e que a atuação da presidente, no conselho que se encerra, deixou muito a desejar. E que os conselheiros reuniram, discutiram e deliberam muitas pautas importantes, e a presidência não deu segmento as decisões e sempre muito ausente, e deixou o conselho à mercê. E que a nova direção precisa ter empenho, atuação e presença. E que para exercer bem o cargo de presidente, não necessariamente, precisa ter conhecimento específico de meio ambiente, mas empenho, dedicação e dispor de tempo. O senhor Gelisson disse que as demandas e deliberações do conselho não foram encaminhadas ou desenvolvidas pela gestão passada, da SEMARH, e afirmou que algumas respostas de deliberações realizadas há tempos, formam respondidas somente na presente reunião pelo senhor Bruce. O senhor Bruce disse que o senhor Gelisson, não precisaria ser conselheiro para exigir e solicitar os devidos encaminhamentos do conselho, mas que poderia solicitar enquanto cidadão. A senhora Ignês disse que compreende a colocação do senhor Bruce, no entanto, acredita que se cada conselheiro tiver que buscar encaminhamento das demandas do conselho de for individual, ficará muito desorganizado. E que a escolha de um presidente e seu vice, é justamente para garantir o andamento e desenvolvimento das decisões do conselho, e que cabe aos conselheiros dar suporte e ajudar a direção, mas o presidente precisa ter iniciativa e atuação, pois compete a ele os encaminhamentos das decisões, para isso que é eleito. Deu-se início a votação para escolha do presidente do conselho. Para realização da votação foi solicitada aos presentes que levantassem a mão para indicar seu voto ao candidato. Em seguida foi solicitado aos presentes que levantassem a mão aqueles que votaria no senhor Luis Gelisson para presidente. Foram contabilizados 06 votos em favor do mesmo. Em seguida foi solicitado aos presentes que levantassem a mão, aquele que votaria no senhor Bruce Adamas, para presidente do conselho. Foram contabilizados 02 votos em favor do mesmo. Foi solicitado que levantassem a mão, aqueles que absteriam seu voto. Foram contabilizados 0 (zero) voto de abstenção. Sendo eleito para presidente do conselho municipal de meio ambiente, o senhor Luis Gelisson. Foi solicitado aos presentes que, aquele que tivesse interesse em concorrer ao cargo, que se manifestassem. O senhor Itamar Adão, manifestou interesse e colocou seu nome à disposição da plenária para votação. Em seguida, foi votado e eleito por aclamação o nome do senhor Itamar Adão para ocupara o cargo de Secretário Geral do conselho. Em seguida passou a discutir os demais pontos de pauta do dia. O senhor Itamar disse da urgência de encaminhamento referente a brigada de incêndio. Propôs que fosse encaminhada a solicitação de agenda ao executivo para marcar uma reunião para discutir o assunto. A foi aprovada pelos presentes. O senhor João pires, apresentou uma denúncia de possível garimpo irregular na região da Curral de Pedras. Foi proposto que o conselho solicite que a SEMARH realize fiscalização na região para apuração e averiguação da denúncia. A proposta foi aprovada pelos presentes. Tendo em vista o avançar da hora, foi considerado não haver mais tempo hábil para discutir as demais pautas do dia, ficando estas para próxima reunião ordinária. O senhor Itamar considerou a experiência e o conhecimento técnico do senhor Flavio Watanabe e disse que a saída dele, Flávio, não será positiva para o conselho. Foi proposta que o assunto fosse pautado na próxima reunião. A senhora Ignês solicitou para a inclusão de pauta para próxima reunião a discussão sobre a necessidade de ampliar a equipe técnica da SEMARH de análise do CAR. E considerou que o CAR é uma demanda importante para os agricultores e que os mesmos estão sendo prejudicados na aquisição de financiamentos e projetos devido falta de acesso ao CAR. Em seguida, o senhor Gelisson agradeceu os votos de confiança nele depositados, disse que buscará honrar e empenhar para cumprir seu compromisso com todos os conselheiros, fez as considerações finais e agradecimentos e deu por encerrada a reunião. E eu, Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo senhor Luís Gélisson Nascimento de Souza, presidente deste conselho. Conceição do Araguaia-PA, 14 de agosto de 2024.

LUÍS GÉLISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente

LENITA RODRIGUES F. WATANABE
Secretária “AD HOC”.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:6A1E85D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 97, DE 25 DE SETEMBRO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 97, DE 25 DE SETEMBRO 2024

Designa o servidor público ELIAS GLEIZER DE ANDRADE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar o contrato de obra a que se refere, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ELIAS GLEIZER DE ANDRADE OLIVEIRA, com registro profissional no CREA-PA nº 150597678-2 e matrícula funcional nº 2205-7, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20230001, celebrado entre à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Convênio de Cooperação Técnica nº 039/20022.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento será a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 8 (OITO) SALAS DE AULAS, estabelecida na rua Filinto Muller, s/nº, bairro Jardim Primavera, próximo ao Ginásio Poliesportivo, do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BF407C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora, MARIANA COSTA ROCHA MACEDO, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, Pará, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal em questão, através do qual a mesma solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2024, a servidora pública municipal MARIANA COSTA ROCHA MACEDO, matrícula funcional nº 466007-1, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5E8A72E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa a relação de entidades inscritas para a eleição das entidades não governamentais do CMDCA biênio 2024 - 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 050/2024/CMDCA, emitido em 23 de setembro de 2024 pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através do qual o referido órgão informa a relação de entidades inscritas para a eleição das entidades não governamentais do CMDCA biênio 2024 - 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a relação de entidades inscritas para a eleição das entidades não governamentais do CMDCA biênio 2024 - 2026.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I do Ofício nº 050/2024/CMDCA, emitido em 23 de setembro de 2024, contendo a referida relação de entidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I DO OFÍCIO Nº 050/2024/CMDCA

Relação de Entidades inscritas para a Eleição das entidades não governamentais do CMDCA biênio 2024 - 2026

1 - APAADE - Assoc. de Pais e Amigos Atípicos de Dom Eliseu – PA

2 - Associação Futevôlei Dom Eliseu – AFDE

3 - ICEL - Igreja Evangélica da Libertação

4 - Igreja Católica

5 - Igreja Evangélica da Libertação

6 - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rondon do Pará

7 - ONG APC - Apoio a Pessoas Carentes

8 - Pastoral da Criança

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FCB6CE79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 093/2024 - IPSEMDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato de Reforma do Prédio do IPSEMDE.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com Art. 8º § 3º da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Municipal **JARDEL PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, para acompanhar a obra e fiscalizar a execução do objeto do contrato da Reforma do IPSEMDE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal de obra e de contrato ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2024 – IPSEMDE, de 24 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 25 de setembro de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Inst. de Prev. Social Dos Serv. Mun. Dom Eliseu
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8DBCBF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 008/2022

Dom Eliseu/PA, 25 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **PAULO ROBERTO CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI – AGIGAS**, inscrito no CNPJ nº 08.951.637/0001-75, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 008/2022, sob o protocolo nº 2024000568, para atividade de *COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)*, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 572, quadra 128, lote 06, bairro Jardim América, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3BB2516C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, CNPJ 29.940.948/0001- 09. Contratada: EMPORIO A&C LTDA, CNPJ 14.463.759/0001-15. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20240280. Processo Licitatório nº 03/2023-003, na modalidade Concorrência. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, para atender as necessidades de diversas unidades escolares da rede pública de ensino/educação básica do município de Eldorado do Carajás – PA. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 19/09/2024. OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento Contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária, **ONDE SE LÊ:** Exercício 2024 Atividade 1201.123610008.2.119 FUNDEB 30% - Funcionamento, Construção e Reforma - Ens. Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Sub elemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 5.758.694,52. **LEIA-SE:** Exercício 2024 Atividade 1201.123610008.2.119 FUNDEB 30% - Funcionamento, Construção e Reforma - Ens. Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Sub elemento 4.4.90.51.99. Exercício 2024 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Sub elemento 4.4.90.51.99.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:62A70A36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos contratos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico por menor preço por item**".

Contrato nº 003.1/2024-PMI, Empresa **E MIRANDA PINHEIRO EPP**, CNPJ nº 00.609.492/0001-17; Valor do aditivo será de **R$ 73.872,17.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina oliveira.

Contrato nº 003.5/2024-PMI, Empresa: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME, CNPJ N° 14.098.166/0001-05**; Valor do aditivo será de **R$ 45.321,71.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:3C777B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; CNPJ nº 00.331.788/0083-65; objeto: FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL. Valor: R$ 16.435,57. Assinatura: 10/09/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5E0E476F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 033-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, por intermédio do fundo municipal de Assistência Social torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **10/10/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CB80141F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2024.
Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil ABC, Distrito de Moraes Almeida, no Munícipio de Itaituba-PA. Critério de julgamento: menor preço global. Data de abertura: 31/10/2024, às 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D61570B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE/2024.0023 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0023 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.023 – PMJ-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:0B614B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 414/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A4D69E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 417/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9F7BC8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 418/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº386 Bairro Comercio CEP : 67.180-180 Cidade Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B61C5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 415/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 220.500,00 (duzentos e vinte e quinhentos reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9568D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 412/2024.
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME/SRP/PE Ata de Registro de Preços de Nº**0105003/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$191.843,00(cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F9DA91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 413/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME/SRP/PE
Ata de Registro de Preços de Nº**0105003/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 609.068,90(seiscentos e nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Travessa treze de maio, 570, Centro, CEP: 68.180-635, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FDB3500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 416/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EAC034DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 419/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.022 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0918001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 316.800,00(trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).**
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº386 Bairro Comercio CEP : 67.180-180 Cidade Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E981E103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, torna público a adesão como entidade não participante ("carona") a ata de registro de preços nº 4/2023-FNDE (AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE 1 (4X4) CONFORME PAC 963238-4. Processo Licitatório n.º A.2024-002-FME Empresa participante a contratar: MARCOPOLO S A, CNPJ: 88.611.835/0018-77, valor total da adesão: R$ 581.878,00. Data da adesão: 25/09/2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:FA2F07E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210970 - SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. **Objeto:** contratação de mão de obra para prestação de serviços de reparos, manutenção preventiva e corretiva predial, limpeza de vias com fornecimento, pela contratada, de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de limpeza, além dos recursos humanos para execução do objeto, destinado a secretaria municipal de infraestrutura do município de Juruti. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 522.580/0001-48. **CONTRATADO:** H DA S SANTOS SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.042.835/0001-91. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 27/09/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:AD2F9A51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-00005/SEMED

Objeto: Dispensa eletrônica de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de extintores, incluindo instalação in loco, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio – PA. Abertura do período para recebimento de propostas: 08h30 do dia 26/09/2024 ate às 08h31 do dia 02/10/2024. Com período para lances entre 08h31 e 14h31 do dia 02/10/2024, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:BC8B2EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 102/2024 DE 19/09/2024

EDITAL

PORTARIA n° 102/2024 DE 19/09/2024 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, §7º, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: **FRANCISCA F.E. M.,**viúva, portadora do RG nº *344** SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº ***654.022.**, em razão do falecimento do ex-servidor inativo **JOSÉ MINEIRO LOPES**, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito **(06/08/2024)**. A Pensão Por Morte entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92B9419A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 103/2024 DE 24/09/2024

EDITAL
PORTARIA n° 103/2024 DE 24/09/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 56 Parágrafo Único da Lei nº 17/2023 e Alterações; Servidora: **MARIA N. S. B.,** portadora do RG: nº **152** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.317.742-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria

Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0170D0F7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 099/2024 DE 19/09/2024

EDITAL

PORTARIA n° 099/2024 DE 19/09/2024 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para o beneficiário: **JUVENAL P. S,** viúvo, portador do RG nº **841** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***510.684.**, em razão do falecimento da ex-servidora inativa **JUCILENE AGUIAR PEREIRA**, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do requerimento **(26/08/2024)**. A Pensão Por Morte entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7F7CBB0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 0100/2024 DE 19/09/2024

EDITAL

PORTARIA n° 0100/2024 DE 19/09/2024 – PENSÃO POR MORTE -Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para o beneficiário: **C.C.C.S**, (filho), inscrito no CPF sob o nº ***103.222**, em razão do falecimento da ex-servidora ativa **MARIA PEREIRA DA CRUZ**, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do requerimento **(14/08/2024)**. A Pensão por Morte entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A48DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2675/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2675/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **26/09/2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **05050562.000001/2023-49** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº **90019/2024/CPL**. Objeto do Contrato**:** Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: DF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **44.656.846/0001-50.** VALOR: **R$ 171.460,40 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 301 0022 2.303 Aquis. de Materiais p/ UBS Laranjeiras - Emd Imp Ve Ronisteu – Saúde; 10 301 0022 2.304 Aquis. de Materiais p/ UBS Dr. Emerson Caselli - Emd Imp Ve Ronisteu – Saúde; 10 301 0022 2.305 Aquis. de Materiais p/ UBS Jaime Pinto- Emd Imp Ve Ronisteu – Saúde; 10 301 0022 2.306 Aquis. de Materiais p/ UBS José Pereira de A. - Emd Imp Ve Ronisteu - Saúde
10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. **DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72612F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2677/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2677/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **26/09/2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **05050562.000001/2023-49** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº **90019/2024/CPL**. Objeto do Contrato**:** Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **41.340.103/0001-88.** VALOR:

R$ 7.874,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e quatro). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 10 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. **DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D67FEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 18433/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18433/2024.

Servidor Acusado: **WALGNER VIANA PINTO,** servidor concursado, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 54059, CPF nº 245.890.392-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18433/2024**, **ACOLHE** o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, **DECIDO** pela **NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO)**, considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EB84E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 18425/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18425/2024.

Servidora Acusada: **DEISE QUADROS DE SOUZA,** servidora concursada, no cargo de Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – POLO V, matrícula nº 56221, CPF nº 872.143.932-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18425/2024**, **ACOLHE** o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, **DECIDO** pela **NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO)**, considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:657BAE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3337/2024-GP

PORTARIA Nº 3337/2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26051/2024, firmado pela servidora **RUTH SOUZA SANTOS**, matrícula nº 33226, concursada no cargo de **Monitor – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora **RUTH SOUZA SANTOS**, portadora do CPF nº 924.945.602-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 30 de setembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2333FBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3252/2024–GP

Portaria nº 3252/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** conforme Processo de nº. 25426/2024, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** matricula nº 52821, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1398/2024-GP, de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, concedida em 04 de abril de 2024, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011, **a partir de 17/09/2024**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDA15131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR**, CPF n° 022.431.682-60, residente no Av. Tiradentes – Bairro Liberdade, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo nº 18424/2024).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31FD73EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento, **em caráter de urgência**, do Sr. **MARCOS DE SOUZA MELO**, CPF n° 693.909.672-87, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Setor de Recursos Humanos – DRH, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA8948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **FLABICIO ARAÚJO MENEZES**, CPF n° 006.799.782-16, residente no Av. Itacaiúnas – Filadélfia, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo nº 18429/2024).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FE9243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8168/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26130/2024, firmado pelo servidor **ANTONIO GALDEN SILVA DA CONCEICAO,** portador do CPF nº 020.195.752-30, matricula nº 62088, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural Polo IV,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO GALDEN SILVA DA CONCEICAO** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural Polo IV, a contar de 23 de setembro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13C7FF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA PROCESSO Nº 05050527.000058/2024-55

ERRATA

Processo nº 05050527.000058/2024-55

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia **19/06/2024**
OBJETO: Termo de Fomento **nº 66/2024** – CMDC**A**, Processo Administrativo nº 05050527.000058/2024-55, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "TEA & ABA na Saúde".

Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MARABÁ - AMA.**

Onde lê-se:
PARECER TÉCNICO -Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "**PROJETO TEAIA E ABA"**, cujo objetivo garantir atendimento integral ás pessoas com transtorno no espectro do autismo residente no município de marabá, de forma a contribuir para a formação de pais e profissionais nas áreas de educação, saúde e serviço públicos em geral, com foco em modelos com evidencia cientifica, a partir de um trabalho multiprofissional e multidisciplinar, acolhimento, atendimento e formação á família do autista e suporte especializado e humanizado de assistência social, saúde e cultura
O objetivo específico garantir atendimento terapêutico e pedagógico de cuidados á pessoa com transtorno do espectro do autismo, com acompanhamento continuo e prolongado que responda ás especificidade da pessoa com TEA; contribuição para o pleno acesso e permanência dos alunos com TEA no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos, com o uso dos serviços de acompanhamento especializado e processos de flexibilidade curriculares.

Ler-se-á:
PARECER TÉCNICO -Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "**PROJETO TEA E ABA",** cujo objetivo geral é ofertar um atendimento às pessoas com transtorno do espectro do autismo residente em Marabá-PA, de forma articulado entre os pontos de atenção saúde e formação.
O objetivo específico é realizar atendimentos para investigação dos sinais e sintomas do TEA para subsidiar o médico no diagnóstico e emissão de laudo com instrumentos: aplicação de teste e escalas; realizar atendimentos para estabelecer ou aumentar a frequência de habilidades verbais e sociais dos usuários, assim como realizar avaliação funcional para compreensão dos problemas de comportamentos apresentados pelos mesmos e planejar intervenções para redução e/ou eliminação com instrumentos: VB-MAPP, SOCIALLY SAVVY, AFLS, SOCIAL CHECKCLIST; fornecer informações aos pais de como estimular as habilidades dos filhos e lidar com os comportamentos desafiadores; promover acolhimento, convivência, socialização e a cidadania; promover capacitação para profissionais envolvidos com Tratamento do Espectro do Autismo (TEA) profissionais à nível de graduação e pós graduação, bem como os profissionais já atuantes no mercado de trabalho com o objetivo de discutir e promover conhecimento sobre temáticas pertinentes ao TEA.

Marabá-PA, 25 de setembro de 2024.

ALYNE D. MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E635ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo SEI **Nº 05050526.000029/2024-01.** Objeto: **1 HD EXTERNO USB 2 TB 3.2/ ADATA,**para atender as necessidadesda**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN**, por meio da EMPRESA: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** CNPJ sob nº **06.538.430/0001-48.** Valor da contratação**: R$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 25 de setembro de 2024

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8029AF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
36ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO - SUB POLO I

Nome	Classificação
MARIA DOS REIS	32
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PAIVA	33
GUTERRES SANTOS DE SOUZA	34
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	35
ANILDO FEITOSA DE MORAIS	36
MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	37

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
EDILENE SANTOS FONTES	121
EVANIO VODISON SANTOS NASCIMENTO	122
IRENE FERREIRA DOS SANTOS	123
JULIANE ALMEIDA CARDOSO	124
KÉSIA SANTOS DA SILVA	125
ANDRESSA DOS SANTOS	126
BRENA PEREIRA DE ANDRADE	127
VAGNO DE SOUZA ALMEIDA	128

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
JEANE DA SILVA	134
GILMARA DE SOUZA SILVA	135
JUSCELI SALES GUIMARAES	136
IRACELE JOSÉ DE OLIVEIRA	137
DÉBORA EVELIN LIMA DA COSTA	138
ELISANGELA NUNES DA SILVA CUNHA	139
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	140
MARCIANE COELHO DA SILVA	141

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
LIELSON SOEIRO DOS SANTOS	142
TATIANA RODRIGUES DUARTE	143
MARCELO FERNANDO SANTIAGO SILVA	144
GEREMIAS DA SILVA MENDES	145

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
CLAUDIANE RIBEIRO BRAGA	27
RENILSON FERREIRA DE SOUZA	28

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PORTUGUES - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
EDVALDO BARBOSA E SILVA	49
IARA SANETE MACIEL SILVA	50
RAIANA DA SILVA MOURA MIRANDA	51
CLEINA SOUZA DA SILVA	52

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PORTUGUES - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
MARCICLEIDE DE LOURDES PEREIRA DO VALE	8
NILZA DA SILVA BEZERRA	9
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	10
KELI NORMELIA SOUSA SODRE	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PORTUGUES - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV

Nome	Classificação
LOURRANY ONDINA SILVA CUNHA	13
RUI DA SILVA TRINDADE	14
IRES SOUZA DA SILVA	15
FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	16

Marabá (PA), 25 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DE4CAE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED,NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA

Nome	Classificação
DACYVANIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	27
LORIANITA GONÇALVES FREITAS	28
MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	29
FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS	30
GLAUCIA VALERIA DE SOUSA GURJÃO	31

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA- ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	22
MARINA MONIELLE SILVA DA CONCEIÇÃO	23

JULIANA LOPES DE FRANÇA	24
CATARINA CHAVES VIEIRA	25
LARISSA SILVA CLEMENTE	26

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS- ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
ALICE MARIA DE FRANCA	1
ANDERSON ATAÍDE FERREIRA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS- ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
YAGO DANTAS DA SILVA	1
LEICE SEYCHELLES DE BRITO	2
JEOVANE DE OLIVEIRA COPEIRO	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- ZONA URBANA

Nome	Classificação
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DOS REIS	46
MARCOS PAULO LOPES FERREIRA	47

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
LUIS FERNANDO SÁ MORAES	11
DENIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	12

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- ZONA URBANA

Nome	Classificação
LÍGIA NÚBIA NOGUEIRA RAMOS	188
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	189
RAQUEL INACIO DOS SANTOS	190
VERIDIANA SILVA SANTOS	191
EMILENE ALVES LOPES	192

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA- ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	16
MARIA FERNANDA DAS NEVES SILVANO	17

Marabá (PA), 25 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D12D9462

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA

Nome	Classificação
DHEYNNA DA SILVA MENDONÇA	1
LINCE CASSIANNI MARTINS DE LIMA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL – POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
WERMERSOM FERNANDES SILVA	1
EDILSON DE JESUS SANTOS	2
MARIA IVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV

Nome	Classificação
CLEIDE JANE DE SOUSA DA GUIA NUNES	1
ALCICLEIA CARVALHO DA SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ERIVAN DE SOUSA VIDAL	7
ALANA SHEILA RODRIGUES MATOS ARAUJO	8

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
BÁRBARA GLEICIANE DOS REIS	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
ELIUDE FARIAS DA SILVA	1
RAIMUNDO GOMES DA ROCHA NETO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
MÁRCIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	75
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	76
JERLIANE DE SOUZA NEVES	77
IRTA MÁRCIA LEÃO DOS PRAZERES	78
IASMIM FERREIRA	79

FRANXAGUES MONTEIRO GUEDES	80
FRANCERLIANE ROCHA DE LIMA	81
MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA CARVALHO	82
VALDINEIA FEITOSA DA SILVA	83
MARIA ODETE FERREIRA LIMA	84
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS	85
MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	86

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
MARCELINO MACEDO ARAÚJO SÁNTOS	38
JUCILEIA DE OLIVEIRA ALVES	39
JULIANA DE SOUSA CARREIRO	40
CINTIANNE CORRÊA SANTOS DA SILVA	41
DANIELA ROSA DE JESUS SANTOS SOUSA	42
LAURIANE MARQUES FERREIRA	43

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ANTONIA LIDIANE CUNHA SOARES	22
JACKELINE BRIANNA TAVARES LEAL	23
REJANE SILVA DE MORAES	24
TINARA ISIS COSTA MARONESE	25
JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO	26

Marabá (PA), 25 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54FAFD67

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 10
Nº do Contrato: 130/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LUCIANA ROCHA DA SILVA, CPF nº 026.268.233-84**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2024 a 01/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8D7B545

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 Nº DO CONTRATO: 134/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 2

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 11
Nº do Contrato: 134/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RIVAM NERES DE ALMEIDA, CPF nº 639.574.262-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **06/08/2024 a 06/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD28D0F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 12
Nº do Contrato: 148/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELENILDE RODRIGUES DA LUZ, CPF nº 963.376.992-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **09/08/2024 a 09/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8349765C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 13
Nº do Contrato: 150/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **TATINALIA PINHO DOS SANTOS, CPF nº 613.216.323-98**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **13/08/2024 a 13/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19F92E5C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 Nº DO CONTRATO: 138/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 2

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 12
Nº do Contrato: 138/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **YARA COSTA NEVES, CPF nº 050.227.662-21**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **05/08/2024 a 05/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68AD57C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 156/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EDMA FRANCA OLIVEIRA, CPF nº 683.546.902-10**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:633AA6FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 153/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 700.965.952-63**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F040F7C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 154/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAIANE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 043.188.602-48**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E7B3B64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 13
Nº do Contrato: 151/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARILENE DOS REIS OLIVEIRA, CPF nº 864.950.032-34**

Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B8BDF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 13
Nº do Contrato: 152/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAQUILENE REIS OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 060.783.862-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D559CBA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 155/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WALISSON ARAUJO BEZERRA, CPF nº 619.809.923-71**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/09/2024 a 02/09/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5ED5519

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 11
Nº do Contrato: 133/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 634.634.072-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **06/08/2024 a 06/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0565F02

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 12
Nº do Contrato: 143/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELENICE FERREIRA SILVA, CPF nº 062.222.792-01**
Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/08/2024 a 08/08/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEDC47EA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo N° 050505211.000070/2024-46 - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.033/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO, publicado no na edição do dia 25.09.2024, Código Identificador:9C203F16, pag. 90, onde se lê: Ana Betânia Silva Moreira – Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas. Leia-se: Mancipor Olivera Lopes - Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D2DCA6E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 382/2024-SEVOP, PROCESSO Nº 05050529.000464/2023-17

Extrato ao Contrato Nº 382/2024-SEVOP, Processo nº 05050529.000464/2023-17, autuado na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 125/2023-CEL/SEVOP/PMM**; objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA; Empresa: **QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.518.375/0001-89;** Valor**:** R$ 35.360,16 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais, dezesseis centavos)**.** Assinatura 24/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DF4106

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 366/2024-SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 366/2024-SEVOP, Processo nº 050505211.000008/2024-54, autuado na modalidade: Concorrência nº 90004/2024-CEL/PMM; objeto: Contratação de Empresa para a Construção da Feira Coberta Núcleo São Félix, Bairro Novo Progresso, Município de Marabá/Pará; Empresa: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.254.641/0001-87; Valor: R$ 657.500,09 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e nove centavos). Assinatura 20/09/2024, Vigência: 20/07/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF07F8B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 381/2024-SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 381/2024-SEVOP, Processo nº 050505193.000017/2024-19, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90046/2024-CEL/PMM; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; Empresa: AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.635.432/0001-20; Valor: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Assinatura 24/09/2024, Vigência: 24/09/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84B18F77

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000036/2024-71 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90034/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 04 de novembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO N.E.I MARIA ISABEL F. NASCIMENTO, NAFOLHA 08, QUADRA E LOTE ESPECIAL - BAIRRO NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F940C146

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 3239/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 142/2024/SEVOP-RH/SEVOP-PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARINA AQUINO DE SALLES,** brasileira, portadora do CPF nº 025.211.812-00, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de **16.09.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6D69370

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 158/2024 - GS

PORTARIA Nº 158/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores**MAYK DA SILVA LIMA - DMTU,**portador do CPF n° 593.102.432-87**, ADALBERTO MOREIRA DA SILVA- DMTU,**portador do CPF n° 429.667.602-49e**NEYDWALDO FÉLIX DE SOUZA- DMTU,**portador do CPF n°715.564..432-34, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados naSecretariaMunicipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarãodeslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 30 de setembro do presente ano para fiscalização, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 30 de setembro de 2024.Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores **MAYK DA SILVA LIMA, ADALBERTO MOREIRA DA SILVA** e **NEYDWALDO FÉLIX DE SOUZA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5162641D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 159/2024 – GP

PORTARIA Nº 159/2024 – GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores **ANTÔNIO LACERDA VELOSO - DMTU,** portador do CPF n° 596.174.202-44**, EMMANUELE PEREIRA DE ANDRADE - DMTU,** portadora do CPF Nº 894.833.322-49, **GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA - DMTU**, portador do CPF Nº 578.648.452-15, **GRACILEIA PEREIRA MOTA - DMTU**, portadora do CPF nº 815.757.852-34, **ISRAEL FEITOSA DE SALES - DMTU**, portador do CPF nº 427.318.282-34, **IVAN PINHEIRO DA SILVEIRA - DMTU,** portador do CPF Nº 092.622.926-51**, THALYS RIOS AGUIAR - DMTU**, portador do CPF nº 023.896.031-57, deslocar-se à BOM JESUS DO TOCANTINS- PA, no dia **27/09/2024**, para a visita in loco da equipe de Educação para o Trânsito, para realizar atividades educativas aos alunos da Escola de Ensino Fundamental e Médio KRUAPUTITIRÉ. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia **27/09** do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (UMA) diária sem pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária aos servidores **ANTÔNIO LACERDA VELOSO, EMMANUELE PEREIRA DE ANDRADE, GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, GRACILEIA PEREIRA MOTA, ISRAEL FEITOSA DE SALES, IVAN PINHEIRO DA SILVEIRA, THALYS RIOS AGUIAR**.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CEA0B27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 758/2024

Veda a nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher no âmbito do município de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado a nomeação de bens e logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crime contra a mulher, consumado por razões de discriminação de gênero.

Parágrafo único. Os crimes contra mulher compreendem o feminicídio (art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal), crimes contra a liberdade sexual da mulher (art. 213 ao art. 216-A do Código Penal), exposição da Intimidade sexual (art. 216-B, do Código Penal), bem como violência doméstica e familiar, conforme disposto dentre outros consumados por razões de discriminação de gênero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:517ED01C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 759/2024

"Institui o dia municipal pelo fim da violência contra a mulher no município de Marituba."

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Marituba o Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher tem como objetivo:
I - Refletir, debater e mobilizar a sociedade para o enfrentamento a violência contra a mulher;
II - Alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania das mulheres.

Art. 3° As ações descritas no artigo 2° poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:DBDCBF5E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 760/2024

Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Saúde da Juventude.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde da Juventude (Prosaju).

Art. 2º O Prosaju tem como objetivo promover e difundir conhecimentos por meio de ações de conscientização, visando à proteção da saúde física e mental de jovens.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se jovem a pessoa de ambos os sexos com faixa etária entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Art. 4° As ações de conscientização do Prosaju serão amplamente divulgadas e desenvolvidas por melo de:
I - Seminários, palestras e cursos;
II - Cartilhas; e
III - Mídias sociais.
Parágrafo único. O Prosaju difundirá informações essenciais aos jovens, abordando os seguintes temas, dentre outros, voltados à sua saúde física e mental:
I - Alimentação;
II - Educação sexual;
III - Doenças infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis;
VI - Gravidez, maternidade e paternidade;
V - Criminalidade;
VI - Drogas licitas e ilícitas;
VII - Violência física, moral e virtual;
VIII - Comportamento e relacionamentos familiar, grupal, social e virtual;
IX - Depressão;
X - Bullying; e
XI - Cidadania.

Art. 5º O Prosaju abrangerá a confecção e a distribuição, por meio da rede municipal de saúde, do Cartão da Juventude (Carju), no qual contarão a identificação do jovem, o seu tipo sanguíneo, a sua opção pela doação de órgãos, bem como todas as informações básicas pertinentes ao controle de consultas, exames e tratamentos de saúde.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios com a União, Estados, municipais ou Entidades civil que tenham, entre seus objetivos, a proteção e sua educação de jovens.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D0BE10AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 761/2024

Dispõe sobre a Semana de Incentivo à Educação Financeira no Município de Marituba.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana de Incentivo à Educação Financeira no município de Marituba, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Parágrafo único. A Semana de Incentivo à Educação Financeira no Município de Marituba será realizada, anualmente, na última semana de outubro, passando a integrar no calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2° Sem prejuízo de outras informações, a Semana de Incentivo à Educação Financeira no Município de Marituba proporcionará a divulgação do seguinte:
I - Conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;
II - Uso responsável do crédito, importância de poupar recursos para o futuro, formação de patrimônio por meio de aposentadoria;
III - desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos;

Art. 3° Para a divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá promover, dentre outras, as seguintes ações:
I -palestras, cursos e seminários;
II - distribuição de material escrito;
III - realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofónicas e mídia eletrônica oficial.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D4E623B6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 762/2024

Institui no calendário do Município de Marituba o Dia Municipal da Capoeira e da outras providências,

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no calendário do Município de Marituba, o dia 05 de julho, como O Dia Municipal da Capoeira, coincidindo com a comemoração mundial na mesma data;

Art. 2° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em conjunto com as Associações e Grupos de Capoeira oficialmente existentes no Município, organizaram nesta data anual, programação alusiva com palestras, jogos, batismo de integrantes, aulas, danças e rodas de capoeira, entre outras atividades, visando comemorar este dia em reconhecimento a esta expressão cultural e esportiva afro-brasileira.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:49CD689F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 763/2024

Declara Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Marituba, a Caminhada dos Romeiros à Basílica de Nossa Senhora de Nazaré e todas as manifestações artísticas e culturais a ela relacionadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada a Caminhada dos Romeiros à Basílica de Nossa Senhora de Nazaré como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Marituba.

Art. 2º O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, deverá adotar as seguintes medidas para a promoção e proteção de Caminhada dos Romeiros.
I – Elaborar e implementar um plano de preservação e promoção da Caminhada dos Romeiros, estabelecendo critérios e diretrizes para a sua salvaguarda.
II – Estabelecer parcerias com instituições culturais, religiosas e sociais para a promoção e difusão da Caminhada dos Romeiros, bem como para o registro e documentação de manifestações culturais e artísticas.
III – Fornecer apoio logístico e de segurança aos participantes da Caminhada, garantindo que os romeiros desfrutem de um ambiente seguro e propício à vivência de sua fé.
IV – Realização de pontos de apoio aos Romeiros, no âmbito municipal, com atendimento médicos e acolhida, no período que antecede o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, quarta-feira até a madrugada de domingo do Círio.
V – Buscar o reconhecimento da Caminhada dos Romeiros junto aos órgãos estaduais e federais de preservação do patrimônio cultural, a fim de garantir a inclusão deste evento de bens culturais de natureza imaterial do Brasil.

Art.3° Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:78072641

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 764/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre o uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Município de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Marituba, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Internet por Crianças e adolescentes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2° A Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes tem como finalidade promover campanhas publicitárias, campanhas institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a utilização saudável e responsável da internet por crianças e adolescentes.

Art. 3º Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:0F6D9013

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 765/2024

Criar Plano de Incentivo à Participação Cívica e Política da Juventude no Município de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o "Plano de Incentivo à Participação Cívica e Política da Juventude no Município de Marituba".

Art. 2° O Plano abrangerá as seguintes áreas de atuação:
a) Educação Cívica e Política: Implementação de programas educacionais nas escolas para ensinar sobre cidadania, democracia, direitos e deveres.
b) Participação em Processos Democráticos: Estímulo à participação dos jovens em processos eleitorais, consultas populares e decisões municipais.
c) Formação de Lideranças: Oferta de cursos, seminários e workshops para capacitar jovens lideres a atuarem na política local.
d) Acesso à Informação: Criação de plataformas online e eventos para informar os jovens sobre políticas públicas e decisões municipais.

Art. 3° Os recursos para a implementação do Plano serão alocados do orçamento municipal, em parceria com instituições educacionais, organizações não governamentais e empresas locais.

Art. 4° O Plano será coordenado por um comitê composto por representantes do governo, da sociedade civil e de organizações jovens.

Art. 5° Será realizada uma avaliação periódica para medir os resultados e impactos do Plano, garantindo sua eficácia e possibilitando ajustes quando necessário.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:43FF9413

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 766/2024

Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Marituba a Semana Municipal da Juventude, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Marituba a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2° A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3° Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:
I - Problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool, cigarros e narguilés;
II - Doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos;
III - Prostituição infantil;
IV - Relacionamento familiar,
V - Debates sobre a prática saudável de esportes e atividades culturais; e
VI - Outros temas relacionados à Juventude.

Art. 4° Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:02FA452F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 767/2024

Programa de Reforço Escolar para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental no Município de Marituba.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Reforço Escolar (PRE) destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental no município de Marituba, visando aprimorar o desempenho nas disciplinas em que apresentam dificuldades.

Art. 2º O PRE tem como objetivo oferecer aulas de reforço escolar de forma gratuita, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais e contribuindo para a melhoria do rendimento acadêmico dos estudantes residentes no município.

Art. 3º O programa destina-se a alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de Marituba que apresentem deficiências de aprendizagem em disciplinas especificas, identificadas pelos professores e coordenação pedagógica.

Art. 4º As aulas de reforço serão oferecidas após o horário regular de aulas, de forma presencial, conforme a disponibilidade e necessidade.
Parágrafo único. Professores qualificados serão designados para ministrar as aulas, priorizando as disciplinas de maior demanda.

Art. 5º Os recursos necessários para implementação de PRE serão alocados no orçamento municipal, garantindo a contratação de professores, aquisição de material didático e manutenção de infraestrutura, caso necessário.

Art. 6º Será realizado um acompanhamento continuo do desempenho dos alunos participantes do programa, por meio de avaliação periódicas a feedback dos professores. Os resultados obtidos sendo utilizados para ajustes e melhorias no programa.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e voluntários para ampliar o alcance e a efetividade do programa.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal será responsável por divulgar amplamente o Programa de Reforço Escolar, informando os critérios de participação, horários e locais das aulas, visando à adesão máxima dos alunos beneficiários.

Art. 9º Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 23 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:097662D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202403150003-CONC/CCL/PMM – Contrato Nº 2024040019- SEMED/PMM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JANUÁRIO FURTADO, LOCALIZADA NA VILA BOA ESPERANÇA, PA 150, KM 50, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Acréscimo de Quantidade em 25.40% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: WD COMERCIO E SERVICO LTDA–CNPJ: 31.481.043/0001-60. Valor aditado: R$ 150.486,36 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Seis Centavos) alterando o valor global do contrato original para R$ 742.906,37(Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Amparo Legal: na cláusula 14 do contrato administrativo e o Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da Lei 14.133/21.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4FC5E777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 202408140020 - PE SRP/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS RECREATIVOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: UNIVERSAL MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 18.829.256/0001-71, com o valor global R$ 916.980,00 (Novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). Homologação: 25/09/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FAE691AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 509/2024

PORTARIA Nº 509/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1767 no livro nº 47, folhas nº 29, na data de 20/09/2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 33 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.404/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03(três) anos, no período de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2027, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 468/2019 e Prorrogada pela Portaria nº 520/2022, a pedido do servidor municipal efetivo AUDICELIO VERAS DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 5206252 PC/PA e do CPF nº 834.555.402-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 008075-6..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:83FB2C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 504/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 504/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER 45 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal MELRI FABIANE DE AVIZ FRAIA, portador(a) do RG nº 44805412 PC/PA e do CPF nº 758.143.312-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrado(a) na matricula de nº 005869-6, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 02 de setembro de 2024 a 17 de outubro de 2024.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal MELRI FABIANE DE AVIZ FRAIA, portador(a) do RG nº 44805412 PC/PA e do CPF nº 758.143.312-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrado(a) na matricula de nº 005869-6, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 02 de setembro de 2024 a 17 de outubro de 2024.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B74C8885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240062/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240072/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240076/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240077/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240088/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240096/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240097/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240110/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240119/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240132/2024-PE 56-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: "VALOR" AUMENTO NO VALOR"

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D0C773EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7426/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7426/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, OZIEL LIMA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Canadá, Quadra 25, Lote 16, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 243,65m² e perímetro de 69,66metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Canadá	Por onde mede 9,41m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lotes 14 e 15	Por onde mede 25,01m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 25,24m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F5BAC371

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4892/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4892/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LOURIVAL PEREIRA FALCÃO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Massaranduba, Quadra 38, Lote 11, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 367,85m² e perímetro de 84,91metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Massaranduba	Por onde mede 11,63m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 12,35m
Lateral direita com	Lotes 07 e 09	Por onde mede 30,32m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 30,61m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:538D7EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.554/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.554/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EVA BORGES GOMES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nazaré, Quadra H, Lote 11, Bairro Vitoria Regia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 269,20m² e perímetro de 77,38metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Nazaré**	**Por onde mede 9,10m**
Fundo com	**Lote 09**	**Por onde mede 9,10m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 29,50m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 29,70m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F17188AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400/2024

DECRETO Nº 400 DE, 25 DE SETEMBRO 2024.

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município de Ourilândia do Norte/PA afetadas por evento meteorológica tempestade 1.3.2.1, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNIDA DO NORTE, Estado do Pará, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as chuvas que atingiram fortemente toda a área deste Município, afetando casas, redes elétricas, pontes, bueiros e estradas;

CONSIDERANDO que, em consequência desses desastres resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos direitos essenciais à coletividade pelo Poder local;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos, poderá acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desses desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude das fortes chuvas com ventanias que destruíram telhados e grandes prejuizos nas casas, redes elétricas, pontes, bueiros e estradas de várias localidades deste município, conforme classificado e codificado COBRADE 1.3.2.1 – Meteorológico, COBRADE 1.3.2.1 – Tempestade.

Parágrafo único - a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, com as medidas necessárias.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a coordenação da (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC).

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública estadual e federal, direta e indireta.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O Órgão Municipal de Defesa Civil deverá apresentar num prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, relatório descrevendo a situação das áreas atingidas pelos incêndios.

Art. 8º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/ 2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, 25 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3FB18886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 524/2024 ao CONTRATO Nº 1036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00023, PMP/ GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Referente ao reajuste de aproximadamente 4,23% conforme índice da inflação (IPCA). Valor global: R$ 9.056,64.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:87D91D2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 528/2024 ao CONTRATO Nº 1408/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S D DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 156.016,00. Vigência 21/09/2024 a 30/01/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F25B1C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 303/2024 ao CONTRATO Nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00029, PMP/ M. R. PICANÇO ALVES CIA LTDA ME. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente até 31 de dezembro de 2024. Valor global: R$ 1.160.810,00. Vigência 08/06/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28AADEF4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 935/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00024/PMP, POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios, que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as demandas relativas aos veículos ônibus e micro - ônibus, pertinentes à frota própria da secretaria municipal de educação de paragominas. Valor global: R$ 2.214.171,35. Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025. Recurso**:** FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C31D9F19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 516/2024 ao CONTRATO Nº 0491/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência 19/09/2024 a 08/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75164216

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA

Processo administrativo Nº 20240723/01 – Dispensa de Licitação – Recebimento de proposta até 01/10/2024 as 23:59 via e-mail e até as 18:00 para protocolar na Prefeitura Municipal – Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar das unidades de saúde, do município de Ponta de Pedras. – Valor Global: R$ 50.620,00 (Cinquenta mil reais, seiscentos e vinte reais) – Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024 e alterações
Assinatura: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:9BAA1FAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Administrativo n.º 037/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28. CONTRATO Nº 223/2024. Objeto: contratação

de empresa de engenharia para construção da área recreativa e de banho da EMEF princesa Isabel município de Redenção -PA. Assinatura: 10/09/2024. Vigência: O prazo de vigência 10/09/2024 e termino 10/02/2025. O valor deste CONTRATO (total geral do negócio) é de R$ 367.105,48 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:2198DC6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 478/2024 RIO MARIA – PARÁ 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 478/2024 RIO MARIA – PARÁ 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **EVA MOTA MORAIS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 25/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F2740356

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 479/2024 RIO MARIA – PARÁ 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 479/2024 RIO MARIA – PARÁ 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EXPEDITO RIBEIRO TRAJANO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 25/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8A4E841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 019-2024-SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor para câmara de ar e bico, para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos de Rio Maria-PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:15min, dia 09 de outubro de 2024. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/,ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:01ACE925

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20240422, publicado no dia 25/09/2024, na Edição Nº 3592, Pág 105.

ONDE SE LÊ:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SCRV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 60.520,10

LEIA-SE:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082430083.2.129 Manutenção das Ações do Programa SCFV,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 60.520,10

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B26B01F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2024 FMAS

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do FMAS de Rondondo Pará, Sra. Claudineia Rodrigues São José, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 004/2024 FMAS que teve como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PIK-UP CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, 4X4, DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Rondon do Pará, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: Zucavel Zucatelli Veículos Ltda CNPJ Nº 05.147.384/0001-93 no valor total de R$ 249.000,00. Data da Homologação: 25/09/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:9966B618

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1799/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01472/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do CAPS, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 26 de setembro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAMENTOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21D433D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1800/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01469/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 26 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5397B486

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1801/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01469/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 26 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:87ADD100

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1802/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01467/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6192D751

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1803/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1008/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ATLETAS DE HANDEBOL - AEROPORTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F6A5392

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1804/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01468/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 26 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46FF53BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1805/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01468/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 26 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9DB6B80A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1806/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1213/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOZENITO FERNANDES DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 1040, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCFF840A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 468/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 468/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/09/2024 à 24/09/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DA DEPUTADA ANA CUNHA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8C185684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE SRP 9/2024-002

Processo administrativo: 2407.001/2024/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS**:** 1. **ALFAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.275.673/0001-80.** Itens: 17; 24; 36; 73; 99; 106; 129;157;164;192;198;207;229;237;274. **VALOR TOTAL:** R$ 60.664,10 (Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos). 2. **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 21.581.445/0001-82.** Itens: 02; 16; 18; 35; 45-47; 56; 93; 100; 122; 132; 134; 136; 138; 148; 150; 152; 153; 156; 167; 168; 177; 191; 194; 202; 203; 206; 210; 216; 219; 222-224; 230; 231; 242; 244; 245; 249; 252; 253; 258; 260; 267; 271; 325; 328; 331; 341. **VALOR TOTAL:** R$ 297.656,58 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). 3. **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – CNPJ: 09.182.725/0001-12.** Itens: 48; 57; 58; 60; 64; 67; 70-72; 74-76; 87; 107; 120; 125; 126; 145; 174; 217; 218; 234; 235; 238; 241. **VALOR TOTAL**: R$ 379.512,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais). 4. **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70.** Itens: 3; 8; 14; 15; 20; 25; 26; 29; 31; 39; 66; 82; 84; 86; 88; 89; 95; 101; 103; 104; 108; 110; 111; 113; 114-116; 121; 124; 128; 130; 131; 133; 139; 140; 142; 143; 144; 146; 149; 151; 154; 155; 160; 161; 162; 165; 173; 175; 176; 178; 179; 180; 181; 182; 185; 187; 190; 193; 199-201; 204; 205; 209; 211; 212-215; 220; 221; 225; 226; 233; 239; 240; 247; 248; 255-257; 259; 263; 264; 268; 275. **VALOR TOTAL:** R$ 752.584,20 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos.) **VALOR HOMOLOGADO**: R$ 1.490.416,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos). **FRACASSADOS**: 04; 05; 06; 07; 09; 13; 19; 22; 28; 32; 34; 37; 38; 41; 42; 49-53; 61; 65; 68; 69; 77-81; 85; 96-98; 102; 105; 109; 117-119; 127; 135; 137; 141; 147; 158; 159; 163; 166; 169-172; 184; 186; 188; 195-197; 208; 227; 228; 236; 243; 246; 261; 262; 265; 266; 270; 273; 276-279; 282; 287-289; 291-293; 295; 296; 298; 299; 302-322; 333; 334. **DESERTOS**: 01; 10-12; 23; 27; 30; 40; 43; 44; 54; 55; 59; 62; 63; 83; 90-92; 94; 112; 123; 183; 189; 250; 251; 254; 269; 272; 280; 281; 283; 284-286; 290; 294; 297; 300; 301; 323; 324; 326; 327; 329; 330; 332; 335-340; 342; 343.

Santa Cruz do Arari (PA), 24 de setembro de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76E4D854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024
Ata de Registro De Preços nº 038/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES"**.** Contratado: **Empresa: J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14.** Valor Total: R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 2309001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14.** Objeto: "PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Validade: o presente contrato é válido do dia 23/09/2024 até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ **141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).
CONTRATO Nº2309002/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14** Objeto: "PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Validade: o presente contrato é válido do dia 23/09/2024 até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.**
CONTRATO Nº 2309003/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14.** Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Validade: o presente contrato é válido do dia 23/09/2024 até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.**
CONTRATO Nº2309004/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14.** Objeto: "PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Validade: o presente contrato é válido do dia 23/09/2024 até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.**
CONTRATO Nº2309005/2024
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES - CNPJ:26.862.982.0001/14**. Objeto: "PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Validade: o presente contrato é válido do dia 23/09/2024 até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil)

Santa Luzia do Pará, 25 de Setembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:949FB850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA AV.MARECHAL RONDON,873–PRAINHA / CEP:68005-120–SANTARÉM / PA

PORTARIA Nº 050/2024-SEMAP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca interino JEAN MURILO MACHADO MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 727/2024- GAP/PMS, de 28 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Munícipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;
CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujos cargos estão contemplados no PSS Nº 002/2024-SEMAP/PMS têm validade até 30 de setembro de 2024, e gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital;
CONSIDERANDO que, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº. 18.913/2012.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários aprovados no PSS Nº 002/2024 SEMAP/PMS até 31/12/2024, cuja data de vigência expirará em 30/09/2024.

§ 1º Os Contratos Temporários serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos Contratos Temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 25 de setembro de 2024.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria N° 727/2024 - GAP/PMS

Anexo da Portaria 050/2024

Nº	Nome	Função
01	Davidson Rodrigo Correia dos Reis	Agente de Limpeza Pública
02	Rafael Vieira Oliveira	Agente de Limpeza Pública
03	Railane da Cruz Campos	Agente de Limpeza Pública

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C1ECC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - SEMJEL
A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024– SEMJEL, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a implantação de academias públicas ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Empresa adjudicada e homologada: MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA CNPJ 54.014.114/0001-10 vencedora do itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:08483B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativos em 25% ao Contrato Administrativo n° 005/2023 - SEMG. **PARTES:** Secretaria Municipal de Governo – SEMG e J F Batista Transportes - Me. **VIGÊNCIA:** 22/03/2024 à 22/03/2025. **VALOR:** R$ 17.970,00. **FUNDAMENTOS**: artigo 65, Inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CD5AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SEMINFRA – UASG 927644

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 11/10/2024 às 09h00 no site: http:// http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 26 de Setembro de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:837DBE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 025/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FLORESTA NA CIDADE DE SANTARÉM/PA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024-SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo sexto dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:980AAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 008/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MARACANÃ I – PORTE IV. Valor: R$ 1.718.700,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 10.301.0005.1006.0000 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 23.09.2024 a 23.05.2025.
Prazo de Vigência: 8 (oito) meses.
Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:F2FAE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 009/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PARA ATENDER O BAIRRO DO MARACANÃ I. Valor: R$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 12.361.0006.1012 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 23.09.2024 a 23.03.2025.
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.
Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:E67D525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 010/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I (MODELO FNDE) PARA ATENDER O BAIRRO DO MARACANÃ I. Valor: R$ 3.672.447,12 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 12.365.0006.1014 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 23.09.2024 a 23.03.2025.
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.
Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9FFB4F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 013/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: USITECH SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FLORESTA NA CIDADE DE SANTARÉM-PA. Valor: R$ 12.093.353,17 (doze milhões, noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.0010.1011 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 24.09.2024 a 24.07.2025.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.
Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9D2E2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº186/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº186/2024 – SEMSA Santarém, PA 18 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, o (a) servidor (a) **RODOLFO SOUSA DOS SANTOS**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Vigilância em Saúde, período que o Titular Izenildo de Amorim Pedroso, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:A8B3C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 178/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 178/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE** – MATRÍCULA: 104286, CPF: ***.940.832-** E RG: *57344* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: **MATTEUS FREITAS DE ALENCAR** – MATRÍCULA: 104258, CPF: ***.715.982-** E RG: *3694* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** - MATRÍCULA 104249, CPF: ***.192.382-**, RG: *22151* - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 022/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3455, pág. 161 e 162, 14 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 16 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:67ECCC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 179/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 179/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H E AMBULATORIO DE SANTARÉM.**
GESTOR DO CONTRATO: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO –** MATRÍCULA: 104249, CPF: ***.192.382-** e RG: *22151*- SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: **JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE –** MATRÍCULA: 104286, CPF: ***.940.832-** E RG: *57344* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **MATTEUS FREITAS DE ALENCAR –** MATRÍCULA: 104258, CPF: : ***.715.982-** E RG: *3694* - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 47/2023-SEMSA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.333, pág. 92, 22 de Março de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 16 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:E5B196E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 180/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 180/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

GESTOR DO CONTRATO: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA 104198, CPF: : ***.307.042-** , RG: *14942* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT** – MATRÍCULA: 103779, CPF: ***.143.162-** E RG: *06078* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **MATTEUS FREITAS DE ALENCAR** – MATRÍCULA: 104258, CPF: ***.715.982-** E RG: *3694* - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 090/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3519, pág. 111, 14 de Junho de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 16 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:437AF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 181/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 181/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA EM SUBESTAÇÃO AÉREA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

GESTOR DO CONTRATO: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA 104198, CPF: : ***.307.042-** , RG: *14942* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT –** MATRÍCULA: 103779, CPF: ***.143.162-** E RG: *06078* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **MATTEUS FREITAS DE ALENCAR –** MATRÍCULA: 104258, CPF: ***.715.982-** E RG: *3694* - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 036/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3449, pág. 110, 06 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 16 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:79C533D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 188/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 188/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, VÁCUO CLÍNICO E FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL LIQUIDO E GASOSO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIDO NITROSO, RECARGA DE CILINDRO DE NITROGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**

FISCAL TITULAR: **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT –** MATRÍCULA: 103779, CPF: ***.143.162-** E RG: *06078* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL SUPLENTE: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** – MATRÍCULA: 104249, CPF: ***.192.382-** e RG: *22151*- SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 087/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3508, pág. 107, 30 de Maio de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:3310ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 189/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 189/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
GESTOR DO CONTRATO: **JONARA ELISE FREY PORTELA** – MATRÍCULA: 52458, CPF: ***.419.912-** E RG: * 50631* - SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: IGOR DOS SANTOS CAMPOS - MATRÍCULA 50812, CPF: ***. 983.812-** E RG: *88516* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **FLÁVIO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES** - MATRÍCULA 099528, CPF: ***. 402.482-**, RG: * 95227* - SERVIDOR DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL** - MATRÍCULA 51944, CPF: ***. 155.192-**, RG: * 74321* - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:207D0740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 191/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 191/2024 - SEMSA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 150/2024-SEMSA encerrou em 19 de setembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024 até a data do dia 19 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:83184B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 190/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 190/2024 - SEMSA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 149/2024-SEMSA encerrou em 19 de setembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024 até a data do dia 19 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6EAF7A23

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo (execução) e Valor (Reprogramação) ao Contrato nº 002/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS MARACANÃ** visando atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **Peixoto Construtora LTDA**. O Contrato original tem valor de R$ 970.585,83 (novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), será aditado um acréscimo de aproximadamente 24,72%, passando o valor global do Contrato para R$ 1.210.559,30 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir de sua publicação até 30 de abril de 2025, sendo o prazo de execução da obra o mesmo da vigência, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. Fundamentação: e Art. 65, inciso II, alínea d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:793D33C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº INEX-05-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01906003/24/, TIPO: MELHOR TÉCNICA Publicados dia 28/06/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, DE UM LADO, E MUNICÍPIO DE OUTRO, PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO E EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.
Exercício: 2024
Contrato: 2024230801
Contratada: D J R SANTOS
CNPJ: 19.856.844/0001-09
Vigência dos contratos: 28 de junho de 2024 extinguindo-se em 28 de janeirode2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:8DEFA5A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-005/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00805002/24
A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse e conveniência da Administração, o Pregão eletrônico de nº 9.2024-005, com fundamento no art. 71, III E § 2º da Lei Federal 14.133/2021, em respeito aos princípios registrados no art. 3º na referida Lei, por motivos de interesse público, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, para fins de adequação das disposições do Termo de Referência, para melhor atender a contratação do objeto à finalidade pública do mesmo.
Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se na imprensa oficial.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:134479E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249010 - PE020-2023-SRP

PE020-2023-SRP: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 56.327,50 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 370.162,48 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: M.B. COSTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.536.352/0001-03.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6745DA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 0002/2024 – SEMMAS-GAB - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0002/2024 – SEMMAS-GAB

DISPÕESOBREINSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Sérgio Ricardo Benedetti**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 008/2021.
Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40 de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58 de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais e prestação de serviços para suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Julielton de Sousa Santos – Matricula - 00103337
Integrante Administrativo: Saul Pereira de Assis - Matricula: 00103339

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de setembro de 2024.

SÉRGIO BENEDETTI
Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto 008/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:37E6C409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 0003/2024 – SEMMAS-GAB - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0003/2024 – SEMMAS-GAB

DISPÕE SOBREA NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Sérgio Ricardo Benedetti**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 008/2021.
Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40 de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58 de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor **VALDEMIR DA SILVA GONÇALVES**, Diretor de Fiscalização, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2°. Designar a servidora **SIMONE CRISTINA POLIZELI BRITO**, Diretora de Gestão Administrativa Financeira, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO.

Art. 3°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 5°. Efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme o Plano Municipal de Cargos e Salários, vigente.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de setembro de 2024.

SÉRGIO BENEDETTI
Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto 008/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E8B4347A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 - GMPSAGA

PORTARIA Nº 072/2024 - GMPSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de setembro de 2024.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COARF DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 26/2022 criou a Comissão de Apoio a Regularização Fundiária – COARF do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 26/2022 prevê que o mandato dos membros da Comissão de Apoio a Regularização Fundiária – COARF é de 02 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam instituídos e nomeados os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária- COARF, a seguir discriminados:

I - Maria Eunizia Oliveira da Costa - Secretária Municipal de Administração
II - Lusiléa da Silva Torquato - Procuradora Geral do Município
III - Lenivaldo Silveira Xavier - Diretor do Departamento de Terras, Postura e Edificações
IV - Ludimila Rodrigues Brito Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social
V - Jordson Cavalcante Montel - Engenheiro Civil
VI - Bruno Vinicius Barbosa Medeiros - Assessor Jurídico

Parágrafo único. A presidência da Comissão competirá à pessoa descrita no inciso I, deste artigo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária- COARF nomeados na forma do Art. 1º terão um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º A Comissão de Regularização Fundiária desempenhará suas atribuições, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 472/2019 e Decreto Municipal nº 26/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições contrárias.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E960617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 145/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar **sem efeito a Portaria nº 139/2024/SEMED/SAGA**, publicada em 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DA584C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 146/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, foi constatado a preexistência de uma **PORTARIA Nº 108/2024/SEMED/SAGA,** publicada em 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, especificamente para renumerar a **Portaria nº 108/2024/SEMED/SAGA**, publicada em 13 de setembro de 2024, passando a ser considerada como **Portaria nº 146/2024/SEMED/SAGA,** ficando todas demais disposições da portaria em questão surtindo os seus efeitos legais**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:725B82D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação da Concorrência nº **90012/2024**, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução da Construção da EMEF Irineu Leão Sodré na Comunidade Santa Rita do Crauateua e EMEF José Joaquim Pereira na Comunidade Acari na Zona Rural, no município de são Miguel do Guamá,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **14/10/2024** às **09:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A94B0DAD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2024 cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **10/10/2024 às 09:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes

endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3C09C595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/PMS/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Concorrência Nº 003/PMS/2024. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL FLOR DA MATA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PA. Em conformidade Contrato de repasse N° 939604/2022/MDR/CAIXA, Nota de Empenho n° 2022NE001928. o Valor Referência: 966.785,60 (novecentos e sessenta seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Em favor da firma: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73, sediado(a) na Rua Topazio, S/N°, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552 em Xinguara – PA, contato: e-mail: TATIANOSOTT@HOTMAIL.COM, telefone: (94) 9 9144-6222. Com o valor global de R$ 725.089,20 (setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Sapucaia - PA, 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D2343D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/PMS/2024

CONCORRÊNCIA Nº 004/PMS/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Concorrência Nº 004/PMS/2024. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO DAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PA. Por meio do contrato de repasse que celebram em si a União Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela CAIXA Econômica Federal, e o município de Sapucaia – PA, Contrato de Repasse n° 945540/2023/MIDR/CAIXA e Nota de empenho n° 2023NE000359. O Valor Referência: 941.725,05 (novecentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Em favor da firma: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73, sediado(a) na Rua Topazio, S/N°, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552 em Xinguara – PA, contato: e-mail: TATIANOSOTT@HOTMAIL.COM, telefone: (94) 9 9144-6222. Com o valor global de R$ 706.293,78 (setecentos e seis mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Sapucaia - PA, 02 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E14E57D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/PMS/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Concorrência Nº 005/PMS/2024. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC. Convênio n° 031/2023 – SEDUC, que entre si celebram a secretaria de estado de educação e o Município de sapucaia – PA. Com valor de referencia de R$ 6.766.535,09 (Seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Em favor da firma: **TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.765.651/0001-08, estabelecida na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO, N° 2, Bairro Centro, CEP: 67.030-180 em Ananindeua no estado do Pará. Com o valor global de R$ 6.499.725,46 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos.

Sapucaia - PA, 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AADF3F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/FMS/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) e especializada(s) na **PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS),** a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia– Pará.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **27 de setembro de 2024** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de outubro de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01min (horário de Brasília) do dia **11 de outubro de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 25 de setembro de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Decreto n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5BCBE2F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação dos extratos de contratos nº 20240266, 20240267 e 20240268, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 FME, publicado dia 23/09/2024 no D.O.U na folha 270 e no D.O.M. na folha 90, onde **se lê**: Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **lê-se**: Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D54F9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 0.2024-010FME; **OBJETO:** Aquisição de material de higiene pessoal, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **Valor Total:** R$ 6.027,00.
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 11 de setembro de 2023.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:390220F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE SOURE, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, anuncia a abertura da Consulta Pública referente à concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usina (s) solar (es) fotovoltaica (s) com a finalidade de suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do município de Soure (PA), em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004. As minutas do Edital e do Contrato Administrativo, contendo as justificativas da contratação, valor estimado e prazo de duração da avença, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Município (http://www.soure.pa.gov.br).
Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico sourelicitacao@gmail.com, até 30 (trinta) dias após a publicação deste aviso. O período de Consulta Pública permitirá que interessados ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições editalícias.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:675A72FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo ao contrato nº 20222223, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-2511001. Contratado: J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 32.542.861/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA ACARÁ MIRIM, NA ALDEIA ACARÁ MIRIM, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL JAMIC, ENTRADA KM 19, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Finalidade: Duração de contrato. Vigência: 23/12/2023 a 30/04/2024. Fundamentação: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

2º termo aditivo ao contrato nº 20222223, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-2511001. Contratado: J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 32.542.861/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA ACARÁ MIRIM, NA ALDEIA ACARÁ MIRIM, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL JAMIC, ENTRADA KM 19, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Finalidade: Duração de contrato. Vigência: 01/05/2024 a 30/09/2024. Fundamentação: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

3° Termo Aditivo ao contrato nº 20222223, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-2511001. Contratado: J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 32.542.861/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA ACARÁ MIRIM, NA ALDEIA ACARÁ MIRIM, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL JAMIC, ENTRADA KM 19, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Finalidade: Acréscimo de valor. Valor acrescido: R$ 263.743,89 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 291.362,65 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:A2E05418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2024092501-SEMAD. Valor R$ 120.809,80 (cento e vinte mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 25/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:51940833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2024092502-SEMAS. Valor R$ 58.344,85 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 25/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 25 de setembro de 2024.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E865B8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O Município de TRAIRÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca M DE J M SOUSA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 040-2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Trairão.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

TRAIRÃO - PA, 25 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:683E3FAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 007/2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Carona 007/2024 com o Objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 0 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Favorecido: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, com o valor total de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 12 de setembro de 2024.

Trairão-pá, 12 de setembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:93A180F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº 007-2024

CONTRATO Nº.....: 1209001/2024FME
ORIGEM.....: CARONA Nº 007-2024-CARONA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 0 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1701.123610008.1.037 Aquisição de Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 677.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2E94048F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, convoca M DE J M SOUSA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 038-2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Trairão.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

TRAIRÃO - PA, 25 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D6C19718

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, designado pelo Decreto Municipal nº. 0100/2024, torna público aos interessados que a Concorrência Eletrônico nº. 006/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de construção de quadra de areia localizada na sede do município de trairão-pa, de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global, no quantitativo e especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, parte inseparável do Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 30 de setembro de 2024, às 08:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, a administração decidiu de acordo com a Legislação rever os seus atos e refazer adequações na Planilha Orçamentária, o edital permanece inalterado sendo somente reajustado valores da Planilha Orçamentária, para que não aja prejuízo nem para o fornecedor muito menos para a administração pública, visando escolher a proposta mais vantajosa, levando em consideração o princípio da economicidade. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no portal de compras públicas.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairão Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9C6A8C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-065PMT
Processo Administrativo nº 240/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de outubro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DE 2024** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:48BCD97C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 253/2024/ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-013PMT

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação**,** por intermédio da **Comissão Permanente de Contratações**, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-013PMT, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARÁ.,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 25 de setembro de 2024.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:506221E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-113FMS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 239/2024/ADM

A Gestora Municipal do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor das empresas: **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA,** CNPJ nº: 42.405.321/0001-16, arrematante dos itens: 01 e 02, com valor global da arrematado de R$ 239.988,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO** R$ 239.988,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. **Tucumã – PA**, **25 de setembro de 2024.**

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B771B74B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-054

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240091
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - CNPJ nº 05.251.632/0001-41
Contratada: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 34.895.409/0001-35

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240091, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, REFERENTE AOS ITENS DO PROCESSO 8.2023-038 QUE FICARAM FRACASSADO/DESERTO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Data da Assinatura: 18/09/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:66D298B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 8/2022-023

2º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230030
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.193.159/0001-96
Contratada: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE GASES EIRELI- CNPJ nº 24.878.503/0001-22

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230030, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal com cilindro em comodato com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades de pronto atendimento do município de Tucuruí.
Data da Assinatura: 11/09/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D4B0966F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 452/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 028/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda, CNPJ: 27.117.540/0001-06. Objeto: Fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 25/09/2024. Vigência 02/10/2024 a 02/12/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 453/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 028/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Santa Luzia Distribuidora Ltda, CNPJ: 44.919.742/0001-90. Objeto: Fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 25/09/2024. Vigência 02/10/2024 a 02/12/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9AF5DE46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 453/24 - ESTABILIDADE - LAURIELE MACHADO DE SOUSA

DECRETO Nº. 453/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 515/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **LAURIELE MACHADO DE SOUSA**, **MOTORISTA I,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nomeada através do decreto nº 561/21 do dia 01/09/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C34ABFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452 - EXONERAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL LUZ SANTOS

DECRETO Nº. 452/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL LUZ SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA** da Unidade Municipal de Ensino Infantil, Danielle Amaral de Sousa**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F80E0F83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SAMARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor , Lote 12, Quadra 156, Envolvendo uma área de 329,60m² (trezentos e vinte nove metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 84,60m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Petrônio Portela. Medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 10-A, medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita com os lotes 11. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) na lateral esquerda com o lote 13**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 24 de setembro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7436D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº: **26.814.778/0001-28**, estabelecida à: Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela **Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: R$ 97.044,40 (NOVENTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BB0A6641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUM
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA, C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Avenida Xingú, nº 247A, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-013, telefone: (94)99195-1558, e-mail: supereal@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Estrangeiro Y247885-X CGPI-DIREX-DPF e CPF 509.454.322-91, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:337BF8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à Rua Cobre, s/nº, Quadra 007, Lote 004, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99113-5700, e-mail: **licitacao01@essechemical.com.br**, representada neste ato pelo Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 4.217.678 SSP - PA e CPF 810.491.102-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:30AC1F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94)99288-5340, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 247611256 SSP/SP e CPF 117.337.478-77, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CEFC583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2874473 SSP/SP e CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:866E6A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Quadra 21, Lote 10, Bairro Jardim Tropical, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94)98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 6485599 SSP/GO e CPF 705.501.201-57.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F924147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06, estabelecida à Avenida B, s/nº, Quadra 277, Lote 015, 6º Etapa, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, telefone: (31)99894-1555, e-mail: **novaeralicitacoes@hotmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **IVAN TAVARES FRANÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG M2627032 SSP/MG e CPF 234.437.826-04, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D278BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 49.495.719/0001-30, estabelecida à Rua do Oratório, nº 2679, Bairro Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.195-100, telefone: (11)98520-0021, e-mail: riempreendimento.licitacoes@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME RODRIGUES LOPES COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 43625332-X SSP/SP e CPF 355.676.808-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:58968525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06, estabelecida à Avenida E, s/nº, Quadra 125, Lote 029, Sala A, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, telefone: (94)99154-5968, e-mail: comercial@lojaweclean.com.br, representada neste ato pelo Sr. **WIKI HANDER PAULO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4905340 SSPC/GO e CPF 012.581.971-46, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7D443352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 578/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 578/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FAGNER MAYKON SILVA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.238,00**
VIGENCIA:**15/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:CA346BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 579/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 579/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.2238,00**
VIGENCIA:**15/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7945BFEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DOS CONTRATOS - SETEMBRO-2024							
n.ord.	CONT. 2024	PROC. 2024	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	094	077	Loisy Karla da Silva Alves	Fisioterapeuta	02.09.2024 a 31.12.2024	22.069,69	02.09.2024

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F406FE7B

